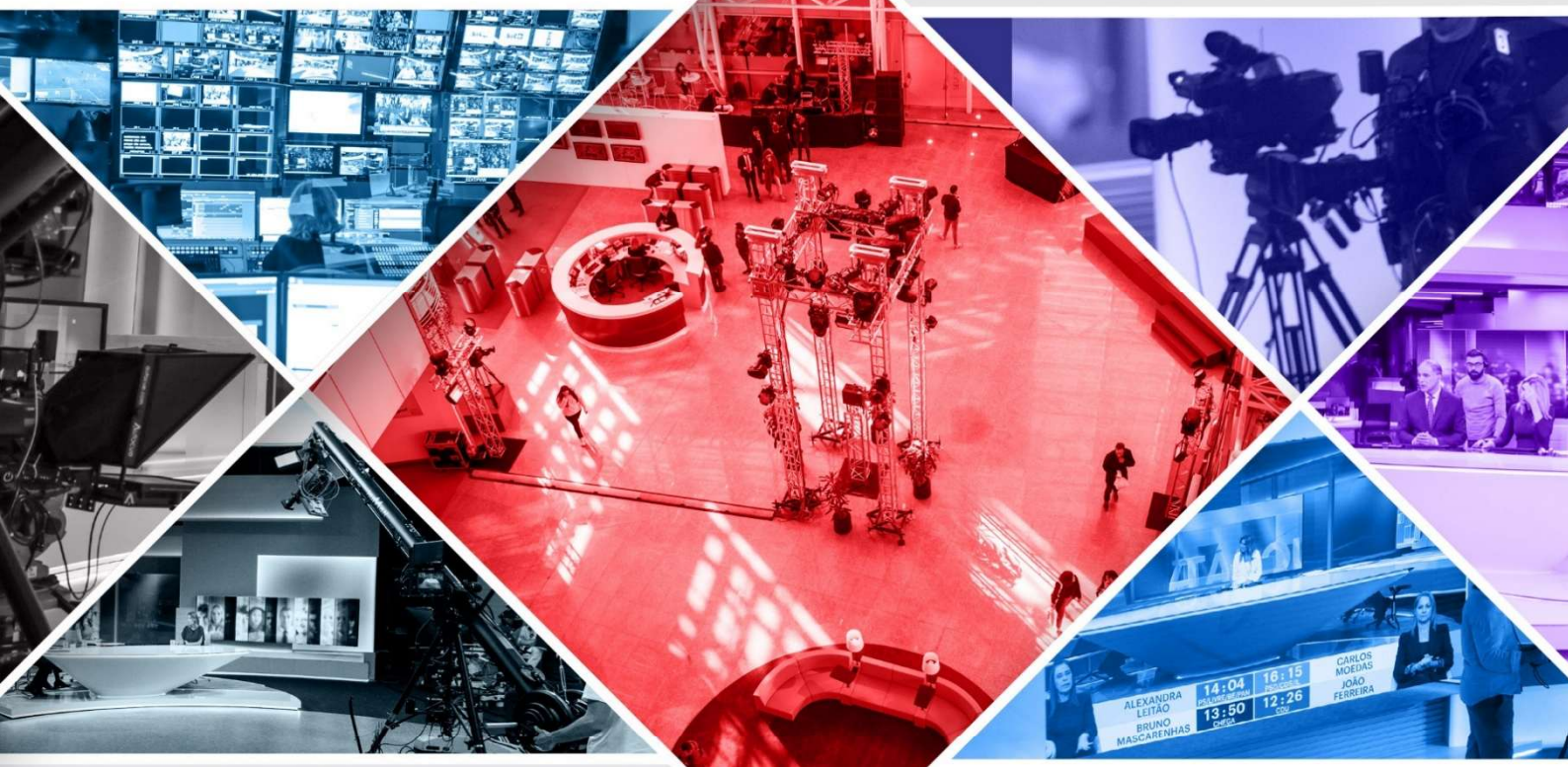


SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Capital social: 10.328.600 Euros
Sede: Edifício Francisco Pinto Balsemão
Rua Calvet de Magalhães, 242, 2770-022 Paço de Arcos
NIPC 501 940 626
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

RELATÓRIO E CONTAS 2025

SIC

Este documento constitui uma versão não oficial e não auditada em formato PDF do Relatório e Contas da SIC, S.A.. Esta versão não inclui informação conforme o disposto na norma técnica de regulamentação (RTS) do ESEF (Regulamento Delegado (UE) 2019/815). A versão oficial do relatório ESEF está disponível no website da CMVM. Em caso de discrepâncias entre esta versão e o relatório oficial do ESEF, prevalece o último.


AUDITÓRIO



CONTEÚDOS

I.

RELATÓRIO DE GESTÃO 5

1. DESTAQUES
2. CONTAS CONSOLIDADAS
3. AUDIÊNCIAS
4. OBRIGAÇÕES SIC
5. MÉRITO SIC
6. PERSPETIVAS
7. CONTAS INDIVIDUAIS
8. AGRADECIMENTOS

II.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS 17

III.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS E RELATÓRIO DE AUDITORIA 68

IV.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS 75

V.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA 124

VI.

VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 132

VII.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 138

VIII.

GOVERNO DA SOCIEDADE 142


18:16:41
CAM 2
CAM 3
CAM 4
CAM 5
EDITPVW



I.

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. DESTAQUES



€157,0 milhões
Receitas SIC

€17,7 milhões
EBITDA Recorrente SIC

€8,3 milhões
Resultado Líquido SIC

- ✓ EBITDA Recorrente da SIC cresce 17% e soma mais 2,5M€ face a 2024;
- ✓ A SIC foi o canal mais visto nas manhãs, em prime time e nas tardes de dias úteis.

2. CONTAS CONSOLIDADAS

(valores em M€)	2025	2024	var %
Receitas Totais	**157,0**	**157,5**	**-0,3%**
Custos Operacionais [(1)]	**139,5**	**139,2**	**0,2%**
EBITDA [(2)]	**17,6**	**18,2**	**-3,7%**
Margem EBITDA	**11,2%**	**11,6%**	
EBITDA Recorrente [(3)]	**17,7**	**15,2**	**17,0%**
Margem EBITDA Recorrente	**11,3%**	**9,6%**	
Resultado Líquido	**8,3**	**4,8**	**74,7%**

Notas:
(1) Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes
(2) EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes
(3) EBITDA Recorrente = EBITDA ajustado dos custos de reestruturação, de indemnizações pagas e recebidas e mais e menos valias de alienação de participações

O segmento de Televisão registou receitas totais consolidadas de 157,0M€. Excluindo impactos extraordinários, como indemnizações recebidas e ganhos com a venda de participações, as receitas de natureza recorrente fixaram-se em 156,0M€ em 2025 e 153,5M€ em 2024, representando um aumento de 1,6%. Esta variação reflete o crescimento consistente da atividade operacional.

Os custos operacionais ascenderam a 139,5M€. Excluindo impactos não recorrentes associados a custos de reestruturação e indemnizações pagas, os custos recorrentes situaram-se em 138,2M€ em 2025 e 138,4M€ em 2024, traduzindo uma redução de 0,1%, e refletindo o impacto das medidas estruturais implementadas no âmbito do Plano Estratégico 2025–2028.

O EBITDA fixou-se em 17,6M€, a que correspondeu uma margem de 11,2%. O EBITDA recorrente ascendeu a 17,7M€, refletindo um crescimento de 17,0% face ao período homólogo. Este desempenho reflete uma clara aceleração da rentabilidade operacional, impulsionada pela reorganização estrutural implementada e pela forte dinâmica na venda e distribuição de conteúdos.

No exercício de 2025, a SIC alienou a totalidade da sua participação no capital social da DualTickets, S.A., sociedade que detém, de forma indireta, uma participação na empresa que desenvolve a plataforma de bilheteira online BOL.

SIC reforça resultados com aumento de 74% no Resultado Líquido

3. AUDIÊNCIAS

A SIC terminou o ano de 2025 com uma média de 14,5% de *share*, em dados consolidados, e no *target* comercial – A/B C D 25/64 – a SIC terminou o ano com 11,8% de *share*.

Em termos de períodos horários, a SIC foi o canal mais visto nas manhãs, em *prime time* e nas tardes de dias úteis. Face a 2024 a SIC foi o canal generalista que mais cresceu tanto nas tardes como em *prime time*.

Para os bons resultados alcançados no horário nobre contribuíram os vários produtos de ficção nacional transmitidos ao longo do ano — "*Senhora do Mar*", "*A Promessa*", "*A Herança*" e "*Vitória*" — bem como os programas de entretenimento de fim de semana, como "*Terra Nossa*", "*Isto é Gozar Com Quem Trabalha*" e "*Casados à Primeira Vista*". Nas tardes, destacaram-se as novelas da Globo — "*O Outro Lado do Paraíso*", "*Terra e Paixão*" e "*A Dona do Pedaço*" —, as novelas turcas — "*Mãe*", "*Amor Eterno*" e "*Força de Mulher*" — e ainda o diário de "*Casados à Primeira Vista*".

A SIC manteve-se como o canal mais visto no total informação, com o "*Primeiro Jornal*" e o "*Jornal da Noite*" a liderarem os respetivos horários. Para a excelente performance do "*Jornal da Noite*" contribuiu igualmente o bom desempenho das rubricas semanais, como "*Contas Poupança*", "*Futuro Hoje*", "*Essencial*", "*Guerra Fria*", "*Grande Reportagem*", "*Jogos de Poder*", "*Reportagem Especial*", "*Investigação SIC*" e "*Polígrafo SIC*".

No conjunto, os canais SIC — incluindo a generalista e os temáticos — encerraram o ano a liderar, com uma quota de mercado de 19,1%, correspondente a uma subida de 0,2 p.p. face a 2024, e sendo o único grupo a crescer entre RTP e TVI. No *target* comercial A/B C D 25/64, o grupo de canais SIC liderou igualmente, com 16,8% de *share*.

O conjunto de canais temáticos SIC (SIC Notícias, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K e SIC Novelas) terminou 2025 a liderar, contra os canais temáticos da TVI e da RTP, com 4,5% de *share*, mais 0,3 p.p. que em 2024.

A SIC Notícias terminou o ano com 2,2% de *share*, a subir 0,3 p.p. face ao ano anterior, e mantém-se como o canal de informação líder no *target* composto pelas classes mais altas e público mais ativo (ABC 25/64), com 3,3% de *share*, (+0,3 p.p.). A SIC Mulher terminou o ano com 1,2% de *share*, a SIC Novelas e a SIC Caras com 0,4% de *share*, e a SIC Radical e a SIC K com 0,2% de *share*.

Canais SIC alcançam mais de 4 milhões de telespetadores por dia

Em termos de alcance, a SIC contactou diariamente com mais de 3 milhões de telespetadores, enquanto o universo de canais SIC superou os 4 milhões de telespetadores por dia.

Foi implementada em 2025 uma nova estratégia comercial, introduzindo um modelo inovador de publicidade no "*Jornal da Noite*", com intervalos até 2 minutos, maximizando a eficácia publicitária nos momentos de maior atenção do telespetador.



Opto

A Opto terminou 2025 com 43.303 subscritores, refletindo crescimento face ao exercício anterior.

A Opto somou um total de 72,4 milhões de *plays*, o que corresponde a uma média mensal de mais de 6 milhões de *plays*, representando um crescimento de 57% face ao ano anterior. Em termos de utilizadores únicos, foram à Opto 2,7 milhões de indivíduos diferentes, +39,4% que em 2024. Os conteúdos que mais contribuíram para o bom desempenho da plataforma foram: "*A Herança*", "*A Promessa*", "*Vitória*", "*Senhora do Mar*" e "*Casados à Primeira Vista*". O género novela manteve-se em 2025 como aquele que gerou o maior volume de *plays*.



Produção e Distribuição de Conteúdos

O exercício de 2025 foi igualmente marcado pelo reforço da estratégia de valorização e internacionalização de conteúdos próprios.

A novela "*Vitória*" foi objeto de acordo de distribuição com a Disney+, permitindo a sua disponibilização em regime articulado com a emissão linear na SIC.

A série "*Lua Vermelha: Nova Geração*" foi disponibilizada através da Prime Video, reforçando o posicionamento internacional da produção nacional do Grupo.

Estas operações contribuíram para a diversificação das fontes de receita e para a valorização do portefólio de conteúdos próprios no quadro da crescente relevância das plataformas digitais no consumo audiovisual.



4. OBRIGAÇÕES SIC

Em fevereiro de 2025, a SIC procedeu ao reembolso antecipado das Obrigações SIC 2021-2025, admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon) em junho de 2021, concluindo assim a segunda operação obrigacionista do Grupo.

As Obrigações ligadas à sustentabilidade SIC 2024–2028, admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon) em julho 2024, negociaram maioritariamente acima do par ao longo de 2025, oscilando entre 93,0% e 104,9%.

5. MÉRITO SIC

No domínio da preferência e confiança do público, a SIC foi distinguida com o Prémio Escolha do Consumidor 2025 nas categorias de TV – Generalista Entretenimento, de TV – Ficção Nacional (com "*Senhora do Mar*") e Podcast (com "*Isto é Gozar com Quem Trabalha*"). A SIC Notícias venceu na categoria TV - Canal de Informação e o programa "*Contas Poupança*" na categoria TV – Programas de Negócios. A estação foi ainda a grande vencedora do Prémio Cinco Estrelas 2025 na categoria TV – Canais Generalistas, enquanto Clara de Sousa, jornalista da SIC e apresentadora do "*Jornal da Noite*", foi distinguida, pelo quarto ano consecutivo, com o Prémio Cinco Estrelas na categoria de Jornalismo. Também nos Prémios *Marketeer* 2025, a SIC foi vencedora na categoria *Media – TV & Streaming*, reconhecimento que distingue o desempenho global da marca no ecossistema audiovisual e a sua capacidade de adaptação ao modelo multiplataforma.

A SIC e a plataforma OPTO renovaram igualmente a distinção de Marca Recomendada 2025, atribuída pelo Portal da Queixa, evidenciando elevados níveis de satisfação e confiança por parte dos utilizadores.

No plano internacional, a estratégia de produção e distribuição de conteúdos originais voltou a merecer reconhecimento. A série "*Os Eleitos*" conquistou o Bronze na categoria *Streaming Drama* nos *New York Festivals TV & Film Awards*, tendo sido igualmente distinguida, a par de "*O Clube*", nos *WorldMediaFestivals 2025*. Já a telenovela "*A Herança*" recebeu um prémio internacional de Melhor Telenovela, reforçando a competitividade da ficção portuguesa produzida pelo Grupo e consolidando a estratégia de crescimento no segmento de *streaming*.

Em informação e literacia financeira, o programa "*Contas Poupança*" recebeu o Prémio de Divulgação Financeira da Bolsa de Valores de Lisboa, reconhecendo o contributo do Grupo para a educação financeira e transparência dos mercados.

No domínio do jornalismo e da informação especializada, reportagens da SIC foram distinguidas nas áreas da Saúde Mental, Direitos da Criança, Educação e Cidadania Fiscal, bem como com menções honrosas em prémios de comunicação social e jornalismo temático. Entre os trabalhos reconhecidos destacam-se "*No Fio da Balança*", assinado por Catarina Marques, João Fontes, Romeu Carvalho, Rui Félix, Marta Coelho e Diana Matias; "*O Colo que me Agarrou*", assinado por Sara Taínha, João Lúcio, Marisabel Neto, Rui Aranha e Diana Matias; "*As Linhas Que Nos Cos(z)e(€)m*", reportagem assinada por Amélia Moura Ramos, João Lúcio, Tiago Martins, Rui Aranha e Diana Matias; e "*Família*", assinada por Miriam Alves, Paulo Cepa, Rui Berton, Rui Aranha e Diana Matias, evidenciando o rigor editorial e a relevância social dos conteúdos produzidos.

A estação foi ainda uma das principais vencedoras dos Prémios Quinto Canal 2025, que distinguiram múltiplos formatos de informação e entretenimento, bem como profissionais como Clara de Sousa e Rodrigo Guedes de Carvalho, e o canal SIC Notícias.

6. PERSPETIVAS

O exercício de 2025 assinalou o início de um novo ciclo estratégico para a SIC, enquadrado no projeto "Impresa 2028", que tem como objetivo a melhoria da margem operacional e é centrado na otimização da base de custos e na captura de sinergias internas. Os resultados agora apresentados refletem um desempenho positivo e confirmam a relevância das atividades já realizadas para reforçar a competitividade e a sustentabilidade do negócio.

Adicionalmente, têm vindo a ser desenvolvidas diversas iniciativas estratégicas, nomeadamente através da inovação na oferta comercial e publicitária, incluindo soluções de publicidade dirigida suportadas por dados e novas formas de integração de marca nos conteúdos. Neste âmbito, destacam-se iniciativas inovadoras como o formato de intervalos curtos publicitários no "*Jornal da Noite*", que permite criar soluções de comunicação mais eficazes e ajustadas às necessidades dos anunciantes.

Em 2026, a SIC prosseguirá com uma ambição reforçada, mantendo o foco na valorização dos seus principais motores de receita, com destaque para a publicidade e para a venda e distribuição de conteúdos. Paralelamente, continuará a investir no reforço da sua presença digital, através das suas plataformas e de novos formatos de consumo, incluindo *streaming*, conteúdos *on-demand* e formatos áudio, acompanhando a evolução das preferências do público.

Em simultâneo, a SIC continuará a apostar na qualidade e diferenciação da sua oferta editorial e de entretenimento, privilegiando a produção de conteúdos informativos rigorosos, independentes e relevantes, bem como o desenvolvimento de formatos de entretenimento de qualidade, ajustados aos hábitos de consumo dos diferentes públicos e disseminados nas múltiplas plataformas em que os espetadores se encontram.

Por fim, em novembro de 2025, foi celebrado um Acordo de Investimento entre a Impresa (que detêm a SIC), a Impreger (sociedade que detêm uma participação maioritária na Impresa) e a MFE – MediaForEurope N.V., empresa multinacional com sede em Itália. Em março de 2026, verificadas todas as condições precedentes, incluindo a confirmação por parte da CMVM, o aumento de capital foi integralmente subscrito pela MFE pelo montante de 17.325.000 Euros, mediante a emissão de 82.500.000 novas ações a 0,21 Euros por ação. Em resultado desta operação, o capital social da Impresa passou a ser de 101.325.000 Euros, representado por 250.500.000 ações, sobre as quais a Impreger detém 33,738%, a MFE 32,934% e os restantes acionistas 33,328%. Esta parceria estratégica terá um impacto positivo na SIC e no Grupo Impresa, ao beneficiar do contributo da MFE em termos de experiência, know-how e de uma visão estratégica pan-europeia, potenciando o desenvolvimento de uma nova fase de crescimento e transformação.

A SIC continuará a mobilizar os seus colaboradores e parceiros na consolidação de um modelo operacional mais eficiente e sustentável, mantendo como prioridades a qualidade editorial, a inovação, a proximidade ao público e a valorização consistente dos seus conteúdos.

7. CONTAS INDIVIDUAIS

7.1. Análise das Contas Individuais

O Conselho de Administração da SIC adotou, desde 1 de janeiro de 2016, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais, os IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, considerando o dia 1 de janeiro de 2015 como data de transição para efeitos do cálculo dos ajustamentos de conversão. Assim, as demonstrações financeiras individuais, apresentadas desde então, foram preparadas de acordo com aquele referencial contabilístico.

Em 2025, em termos individuais, os resultados operacionais foram positivos, no montante de 14.181 mil euros e que comparam com resultados positivos de 9.503 mil euros, obtidos em 2024.

No que se refere aos resultados financeiros, foram negativos, no montante de 3.394 mil euros, que comparam com valores negativos de 2.729 mil euros obtidos em 2024.

Deste modo, em termos de resultados líquidos, o valor apurado em 2025 foi positivo, no montante de 8.345 mil euros, comparável ao valor positivo de 4.777 mil euros, obtido em 2024.

7.2. Proposta de Aplicação de Resultados

Para o resultado líquido positivo apurado no exercício, no montante de 8.344.827 euros, propõe-se a sua distribuição como dividendos à acionista única.

8. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece aos trabalhadores o esforço e dedicação com que se empenharam durante o exercício em análise, que permitiram a obtenção dos resultados apresentados.

O Conselho de Administração agradece aos Anunciantes, às Centrais e às Agências de Publicidade, aos Distribuidores a confiança depositada na capacidade da SIC.

O Conselho de Administração agradece ao Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, SROC, S.A., e aos bancos, Banco BPI, Novo Banco, Abanca Portugal, Banco Comercial Português, Banco Santander Totta, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Bankinter, Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Banco de Investimento, BNP Paribas, BBVA, Banco Invest, Banco BIG, Banco Best, Banco L.J. Carregosa, Banco Finantia e Banco ActivoBank toda a colaboração prestada durante o exercício findo.

Paço de Arcos, 15 de abril de 2026

O Conselho de Administração,

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão
Vogal do Conselho de Administração

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
Vogal do Conselho de Administração

Paulo Miguel Gaspar dos Reis
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde
Vogal do Conselho de Administração

Bruno Miguel Mateus Padinha
Vogal do Conselho de Administração

Ricardo Paiva da Costa
Vogal do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), igualmente do n.º 1 do mesmo artigo, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e que o relatório único de gestão, conjuntamente com os anexos que o integram, expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Paço de Arcos, 15 de abril de 2026

O Conselho de Administração:

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão
Vogal do Conselho de Administração

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
Vogal do Conselho de Administração

Paulo Miguel Gaspar dos Reis
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde
Vogal do Conselho de Administração

Bruno Miguel Mateus Padinha
Vogal do Conselho de Administração

Ricardo Paiva da Costa
Vogal do Conselho de Administração

O Conselho Fiscal:

Rita Isabel Guedes da Silva Franco
Presidente do Conselho Fiscal

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira
Vogal do Conselho Fiscal

Cristina Bárbara V L D Neves da Mota Pinto
Vogal do Conselho Fiscal


Expresso
Liberdade para pensar
boa cama
boa mesa
BLITZ
IMPRESA
GMTS
atelier
IMPRESA
olhares
SIC
esperança



II.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	12	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	13	286.706	252.464
Ativos fixos tangíveis	14	5.204.326	5.915.903
Investimentos financeiros	15	1.705.618	4.237.640
Direitos de transmissão de programas	16	20.705.870	22.720.877
Outros ativos não correntes	18	85.124.707	85.187.061
Ativos por impostos diferidos	10	238.991	405.380
Total de ativos não correntes		130.591.015	136.044.122
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas	16	19.106.030	19.038.473
Clientes e contas a receber	17	20.905.952	24.003.791
Outros ativos correntes	18	7.042.960	8.235.264
Caixa e depósitos bancários	19	10.144.824	14.305.775
Total de ativos correntes		57.199.766	65.583.303
TOTAL DO ATIVO		187.790.781	201.627.425
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	20	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	20	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	20	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		8.344.827	4.776.767
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		21.164.133	17.596.073
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	21	67.283.170	71.710.452
Provisões	22	7.809.752	7.793.344
Total de passivos não correntes		75.092.922	79.503.796
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	21	18.201.397	23.261.869
Fornecedores e contas a pagar	23	22.549.137	22.184.619
Passivos para imposto corrente	10	2.072.291	1.525.316
Outros passivos correntes	24	48.710.901	57.555.752
Total de passivos correntes		91.533.726	104.527.556
TOTAL DO PASSIVO		166.626.648	184.031.352
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		187.790.781	201.627.425

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2025	2024
PROVEITOS OPERACIONAIS:			
Prestações de serviços	4	153.039.215	151.232.447
Outros proveitos operacionais	5	2.529.705	4.947.741
Total de proveitos operacionais		155.568.920	156.180.188
CUSTOS OPERACIONAIS:			
Custo dos programas emitidos	6	(74.441.329)	(74.602.954)
Fornecimentos e serviços externos	7	(35.358.939)	(35.438.789)
Custos com o pessoal	8	(28.811.530)	(28.547.635)
Amortizações e depreciações	13 e 14	(1.987.773)	(2.480.163)
Provisões e perdas por imparidade	22	(179.267)	(5.027.495)
Outros custos operacionais	5	(609.494)	(580.355)
Total de custos operacionais		(141.388.332)	(146.677.391)
Resultados operacionais		14.180.588	9.502.797
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros	9	229.022	140.089
Juros e outros custos financeiros	9	(8.102.746)	(8.597.724)
Juros e outros proveitos financeiros	9	4.479.570	5.728.265
		(3.394.154)	(2.729.370)
Resultados antes de impostos		10.786.434	6.773.427
Impostos sobre o rendimento do exercício	10	(2.441.607)	(1.996.660)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		8.344.827	4.776.767
Resultado do exercício por ação:			
Básico	11	1,3896	0,7955
Diluído	11	1,3896	0,7955
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	11	1,3896	0,7955
Diluído	11	1,3896	0,7955

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PROPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2024		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	8.316.027	21.135.333
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	20	-	-	-	-	(8.316.027)	(8.316.027)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	4.776.767	4.776.767
Saldo em 31 de dezembro de 2024		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	4.776.767	17.596.073
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	20	-	-	-	-	(4.776.767)	(4.776.767)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025		-	-	-	-	8.344.827	8.344.827
Saldo em 31 de dezembro de 2025		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	8.344.827	21.164.133

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		149.740.608	146.428.051
Pagamentos a fornecedores		(107.736.902)	(120.091.130)
Pagamentos ao pessoal		(29.009.955)	(28.456.544)
Fluxos gerados pelas operações		12.993.751	(2.119.623)
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(1.728.243)	(3.010.432)
Outros (pagamentos) / recebimentos		(1.114.909)	3.874.739
Fluxos das atividades operacionais (1)		10.150.599	(1.255.316)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos	15	235.044	879.853
Juros e proveitos similares		4.006.183	5.695.401
Investimentos financeiros		3.500.000	-
Outros ativos financeiros		952.483	-
		8.693.710	6.575.254
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1.253.761)	(302.157)
Ativos intangíveis		(57.324)	(28.662)
Investimentos financeiros	15	-	(2.542.000)
Constituição de depósito bancário cativo		(7.181.776)	-
		(8.492.861)	(2.872.819)
Fluxos das atividades de investimento (2)		200.849	3.702.435
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos de instituições financeiras	21	14.239.694	35.631.510
Empréstimos obtidos do acionista		1.250.000	-
		15.489.694	35.631.510
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	21	(25.014.248)	(14.552.989)
Juros e custos similares		(7.392.854)	(8.849.895)
Dividendos	20	(4.776.767)	(8.316.027)
		(37.183.869)	(31.718.911)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(21.694.175)	3.912.599
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(11.342.727)	6.359.718
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	19	14.305.775	7.946.057
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	19	2.963.048	14.305.775

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa
do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (”Empresa” ou “SIC”) é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos, foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão.

A Empresa pertence ao Grupo Impresa, sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Impresa”), com sede em Oeiras.

A Empresa desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias, SIC Novelas e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (“ERC”) e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 15 de abril de 2026 pelo Conselho de Administração da SIC.

A Empresa preparou igualmente, nos termos legais, demonstrações financeiras consolidadas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards (“IAS”) emitidos pela International Accounting Standards Commitee (“IASC”), os International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e respetivas interpretações “IFRIC” emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Commitee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Commitee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por “IFRS”.

A SIC adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses (“Sistema de Normalização Contabilística”) para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro (“IFRS 1”).

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a SIC declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2025.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

A Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração, considerando as projeções de geração de cash-flows do exercício de 2026, os plafonds de crédito disponíveis por utilizar e os montantes de linhas de crédito renováveis existentes, concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras da Impresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e referidas no respetivo anexo.

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability	01/jan/25	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Das normas suprarreferidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01/jan/26	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	01/jan/26	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui guidance e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	01/jan/26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	01/jan/27	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

A IFRS 18, aprovada pela União Europeia em Fevereiro de 2026, será aplicada aos períodos iniciados após 1 de Janeiro de 2027, sendo exigida a sua aplicação retrospetiva para efeitos comparativos. A Empresa irá proceder durante o ano de 2026 à análise dos principais impactos decorrentes da Norma, nomeadamente no que respeita à classificação de rendimentos e gastos nas categorias introduzidas pela norma (operacionais, de investimento e de financiamento), assim como à identificação e adequação das medidas de desempenho utilizadas pela gestão no seu reporte financeiro.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações da Empresa, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	01/jan/27	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.
Emendas à IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	01/jan/27	Emenda publicada em agosto de 2025 inclui alterações às divulgações requeridas pela norma IFRS 19 devido a alterações posteriores a outras normas IFRS que não existiam ainda à data de publicação da IFRS 19.
Emenda à IAS 21 – Efeito de alterações em taxas de câmbio – conversão para moeda de apresentação de economia hiperinflacionária	01/jan/27	Esta emenda publicada em novembro de 2025 clarifica que quando seja necessário converter demonstrações financeiras com uma moeda funcional de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária sejam convertidos todos os ativos, passivos, rubricas de capital, proveitos e custos à taxa de câmbio de fecho do reporte (incluindo comparativos).

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.3 *Goodwill*

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, a Empresa não aplicou retrospetivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 12).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

Classe homógenea	Anos
Edificios e outras construções	7 - 15
Equipamento básico	6 - 8
Epuipamento de transporte	2 - 5
Equipamento administrativo	8
Outros ativos tangíveis	3 - 8

2.6 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros incluem, essencialmente, as participações em empresas subsidiárias e associadas registadas pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificadas como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição ou de constituição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas do Grupo, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiras.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos em empresas subsidiárias e associadas.

2.7 Locações

A Empresa avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. A Empresa reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatária, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, a Empresa reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, a Empresa utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;

- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Empresa espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Empresa espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A Empresa reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber da Empresa por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que a Empresa estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, a Empresa estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.8.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.8.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Os depósitos bancários cuja utilização pela Empresa esteja sujeito a restrições contratuais impostas por terceiros são incluidos como caixa e equivalentes, exceto quando tais restrições impliquem que o saldo bancário deixe de cumprir a definição de caixa e equivalentes. As restrições que afetam a utilização dos saldos bancários são divulgadas na Nota 19. Caso as restrições contratuais à utilização da caixa impliquem o não cumprimento de definição de caixa e equivalentes os montantes correspondentes são classificados na demonstração de posição financeira como caixa e bancos e excluidos do caixa e equivalentes na demonstração de fluxos de caixa.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, o caixa e equivalentes de caixa compreende o caixa e equivalentes confoirme acima definidos liquidos de descobertos bancários que sejam reembolsáveis à vista e que constituem parte integrante da gestão de tesouraria da Empresa. Tais descobertos são apresentados como financiamentos de curto prazo na demonstração de posição financeira.

2.8.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.8.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, a Empresa celebrou acordos de *reverse factoring* com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica "Fornecedores e contas a pagar", exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de "Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros".

2.8.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. A Empresa, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.9 Direitos de transmissão de programas

A Empresa tem como política registar na rubrica "Direitos de transmissão de programas" os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica "Fornecedores e contas a pagar", a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios económicos estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* OPTO é reconhecido linearmente, pelo período médio estimado de vida da sua visualização, isto é, 6 anos. Os conteúdos OPTO produzidos com o objetivo de venda, cuja repartição é estimada de acordo com a aferição do peso da receita gerada entre exibição e venda, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento de cedência a terceiros.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras como os custos com programas produzidos internamente, assim como os custos com venda de conteúdos, são registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 26 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.10 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 25), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.11 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (“RETGS”)) que abrange todas as empresas

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.12 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços de publicidade (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão e na internet) são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que, uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes da Empresa, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

Em resumo:

Origem do rédito	Classificação	Momento do reconhecimento
Exibição de anúncios	Prestações de serviços	No momento em que a publicidade é exibida
Serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica	Prestações de serviços	No momento em que os serviços são prestados
Direitos de exibição dos canais de televisão	Prestações de serviços	No período em que os direitos são cedidos
Direitos de exibição de conteúdos cedidos	Prestações de serviços	No momento em que o controlo sobre os direitos é cedido

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

2.13 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.14 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

A Empresa efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, a Empresa procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

2.15 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado, essencialmente, por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

demonstração da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício

.

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 incluem:

a) Testes de imparidade do *goodwill*:
Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. A Empresa recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:
O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais da SIC. Os advogados / consultores legais da SIC possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:
A SIC revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas da Empresa.

d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas;
A Empresa, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com a estratégia da Empresa para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

e) Perdas por imparidade de contas a receber:
As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.8.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento da

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Empresa quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores da Empresa.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes.
Conforme referido na Nota 2.12, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

g) Custos dos programas emitidos:
Conforme referido na Nota 2.9, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. A Empresa, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição e probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição das novelas de produção nacional, e ao horizonte temporal para a realização da segunda exibição. Adicionalmente, a Empresa com base em análises históricas, estima a imputação de custos associados à exibição dos conteúdos na plataforma OPTO, atendendo a critérios de nível de geração de receita, nomeadamente, a probabilidade de ocorrência de venda de conteúdos a terceiros e à estimativa do período de vida de visualização dos conteúdos na plataforma.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

4. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as prestações de serviços foram como segue:

	2025	2024
Prestações de serviços:		
Publicidade	105.568.298	106.804.437
Cedência de sinal	30.926.311	30.004.341
Concursos com participação telefónica	8.489.989	9.042.242
Venda de conteúdos	5.250.862	2.598.309
Outras	2.803.755	2.783.118
	153.039.215	151.232.447

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de prestações de serviços incluem transações com partes relacionadas no montante de 45.246 Euros e 105.992 Euros, respetivamente. (Nota 27).

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

5. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2025	2024
Reversões de perdas por imparidade (Nota 22)	254 853	132 866
Rendimentos suplementares	358 873	308 771
Subsídios à exploração	546 200	540 010
Mais-valias (a)	1 053 955	-
Outros (b)	315 824	3 966 094
	2 529 705	4 947 741

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, na sequência da venda da participação financeira da DualTicket, a Empresa reconheceu um proveito de, aproximadamente, 1.054.000 Euros correspondente à mais-valia gerada na operação.

(b) A variação ocorrida nos outros proveitos refere-se a ganhos extraordinários obtidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 relativos a indemnizações recebidas decorrentes da conclusão de processos de litigância contra terceiros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de outros proveitos operacionais inclui transações com partes relacionadas no montante de 141.707 Euros e 87.513 Euros, respetivamente. (Nota 27).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os outros custos operacionais foram como segue:

	2025	2024
Impostos	295.552	243.144
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 22)	153.729	282.865
Outros	160.213	54.346
	609.494	580.355

6. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	2025	2024
Canal generalista:		
Produção interna (a)	21 535 354	23 403 690
Telenovelas	23 592 772	21 152 842
Programas de entretenimento	15 742 764	16 575 985
Desporto (b)	780 000	2 708 421
Filmes	523 879	458 064
Séries	749 019	195 571
Outros	411 955	185 106
Canais temáticos (c)	4 306 603	4 494 452
OPTO (d)	2 378 678	2 532 522
Custo com venda de conteúdos	2 400 559	765 482
Direitos de autor e outros direitos de transmissão	2 019 746	2 130 818
	74 441 329	74 602 954

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram registados, aproximadamente, 21.535.000 Euros e 23.404.000 Euros, respetivamente, de custos com programas produzidos internamente, cuja tipologia de custos se enquadra em fornecimentos e serviços externos.

(b) A variação nesta rubrica está relacionada com a emissão de jogos do Euro 2024, o que não se verificou no corrente exercício.

(c) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(d) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO).

7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2025	2024
Trabalhos especializados	20 304 559	18 576 732
Artigos para oferta (prémios)	3 465 068	3 757 327
Comunicação	3 364 783	3 716 572
Subcontratos	2 163 041	2 163 041
Conservação e reparação	635 736	1 902 814
Outros	5 425 752	5 322 303
	35 358 939	35 438 789

Na rubrica de Trabalhos especializados, encontram-se refletidos os serviços prestados pela entidade relacionada IOSS, referente a *fees* de gestão, rendas e aluguer de espaços.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de fornecimento e serviços externos incluem transações com partes relacionadas no montante de 15.952.365 Euros e 15.216.127 Euros, respetivamente. (Nota 27).

8. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os custos com o pessoal foram como segue:

	2025	2024
Remunerações	21 964 716	22 381 481
Encargos sobre remunerações	4 777 878	4 671 289
Indemnizações por cessão de contratos de trabalho	1 223 648	784 532
Outros	845 288	710 333
	28 811 530	28 547 635

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa, foi de 633 e 607 empregados, respetivamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

9. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 têm a seguinte composição:

	2025	2024
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros (Nota 15)	229 022	140 089
Juros e outros custos financeiros:		
Juros e encargos com financiamentos	(7 555 668)	(7 924 081)
Passivos de locação	(101 521)	(93 020)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(139 066)	-
Outros gastos financeiros	(306 491)	(580 623)
	(8 102 746)	(8 597 724)
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Notas 18 e 27)	4 313 337	5 545 658
Depósitos em instituições de crédito	70 977	88 327
Diferenças de câmbio favoráveis	-	94 280
Outros proveitos financeiros	95 256	-
	4 479 570	5 728 265
Resultados financeiros	(3 394 154)	(2 729 370)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de juros e outros custos financeiros inclui transações com partes relacionadas no montante de 10.440 Euros em ambos os exercícios (Nota 27).

10. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante.

A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 20% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 21,5%.

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2022 a 2025, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue:

	2025	2024
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS (Nota 27)	2 269 388	1 667 091
Retenções na fonte	(197 097)	(141 775)
	2 072 291	1 525 316

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2025

Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	93 739	(20 945)	72 794
Indemnizações	118 460	(118 460)	-
Bónus	10 438	(10 438)	-
Provisões para riscos e encargos	182 743	(16 546)	166 197
	405 380	(166 389)	238 991

31 de dezembro de 2024

Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	103.765	(10.026)	93.739
Indemnizações	422.692	(304.232)	118.460
Bónus	10.832	(394)	10.438
Provisões para riscos e encargos	232.611	(49.867)	182.743
	769.900	(364.519)	405.380

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2025	2024
Resultado antes de impostos	10 786 434	6 773 427
Taxa nominal de imposto	21,5%	22,5%
	2 319 083	1 524 021
Efeito da aplicação derrama estadual e municipal	383 181	233 305
Imposto esperado	2 702 264	1 757 326
Diferenças permanentes (i)	(373 674)	139 255
Ajustamentos à colecta (ii)	107 187	135 030
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	5 830	(34 951)
Imposto sobre o rendimento do exercício	2 441 607	1 996 660
Taxa efetiva de imposto	23%	29%
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS (Nota 27)	2 269 388	1 667 091
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	5 830	(34 951)
Imposto diferido	166 389	364 519
	2 441 607	1 996 660

(i) Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, este montante tinha a seguinte composição:

	2025	2024
(Ganhos) / perdas imputados de subsidiárias (Nota 9)	(229 022)	(140 089)
Outras situações, líquidas (iii)	(1 508 997)	759 000
	(1 738 019)	618 911
Taxa nominal de imposto	21,5%	22,5%
	(373 674)	139 255

O montante incluído em Outras situações, líquidas, refletido no quadro acima, inclui essencialmente o efeito da mais valia reconhecida de, aproximadamente, 1.054.000 Euros, decorrente da alienação da participação financeira DualTicket (Nota 5).

(ii) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

11. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi baseado na seguinte informação:

	2025	2024
Número de ações:		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 20)	6.005.000	6.005.000
Resultados:		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	8.344.827	4.776.767
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	8.344.827	4.776.767
Resultado do exercício por ação:		
Básico	1,3896	0,7955
Diluído	1,3896	0,7955
Rendimento integral do exercício por ação:		
Básico	1,3896	0,7955
Diluído	1,3896	0,7955

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

12. *GOODWILL*

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, a Empresa adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill*.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da SIC, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da SIC, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da Empresa.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são apuradas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a média dos últimos 24 meses da taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos do mesmo período, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Nos exercícios de 2025 e 2024, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade, os quais no entendimento do Conselho de Administração são os que mais se adequam à conjuntura atual, são como segue:

	SIC	
	2025	2024
Método utilizado	*Discounted cash flow*	*Discounted cash flow*
Base utilizada	Plano de negócios	Plano de negócios
Período de projeção explícito	5 anos	5 anos
Custo médio ponderado do capital	9,80%	9,66%
Crescimento na perpetuidade	0,60%	0,60%

A SIC foi avaliada através da metodologia dos *discounted cash-flows* e com base em business plans, compreendendo o negócios desta entidade, abrangendo um período de 5 anos, e a perpetuidade a partir do quinto ano.

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Estabilização do valor de receitas em linha com as receitas de 2025, considerando uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 0,6%;

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 2,27% para o mercado afeto aos canais generalistas e temáticos, canais pagos e online;

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

- Manutenção das receitas relacionadas com a cedência de direitos de transmissão de programas a terceiros;

- Quota de mercado de publicidade e de audiência: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2025, para o período de cinco anos das projeções;

- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva;

- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos;

- Custos de grelha: foi considerado uma taxa média de crescimento anual negativa de 0,27% ao longo do período das projeções;

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- Uma redução anual cumulativa de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025;

- Um aumento anual cumulativo de 1% nos custos de grelha da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025;

- Um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025;

- Uma diminuição de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025.

A Empresa entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspetiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2025:

	31 de dezembro de 2025		
	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	2.246.100	443.980	2.690.080
Aquisições	-	57.324	57.324
Saldo final	2.246.100	501.304	2.747.404
Amortizações acumuladas:			
Saldo inicial	2.246.100	191.516	2.437.616
Amortizações do exercício	-	23.082	23.082
Saldo final	2.246.100	214.598	2.460.698
Ativo líquido	-	286.706	286.706

31 de dezembro de 2024:

	31 de dezembro de 2024		
	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	2.246.100	415.318	2.661.418
Aquisições	-	28.662	28.662
Saldo final	2.246.100	443.980	2.690.080
Amortizações acumuladas:			
Saldo inicial	2.246.100	170.026	2.416.126
Amortizações do exercício	-	21.490	21.490
Saldo final	2.246.100	191.516	2.437.616
Ativo líquido	-	252.464	252.464

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2025					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	1 505 497	85 320 708	1 529 042	16 583 982	353 152	105 292 381
Aquisições	23 423	444 584	287 100	8 668	503 031	1 266 805
Alienações e abates		(10 900)	(108 290)	(2 200)		(121 390)
Saldo final	1 528 920	85 754 392	1 707 852	16 590 450	856 183	106 437 796
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	300 613	82 258 679	606 026	16 211 160	-	99 376 478
Depreciações do exercício	128 760	1 236 729	402 720	196 482	-	1 964 691
Alienações e abates		(3 066)	(104 173)	(460)	-	(107 699)
Saldo final	429 373	83 492 342	904 573	16 407 182	-	101 233 470
Ativo líquido	1 099 547	2 262 050	803 279	183 267	856 183	5 204 326

	31 de dezembro de 2024					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	876.082	85.191.380	1.414.232	16.457.266	-	103.938.960
Aquisições	1.135.108	168.738	446.196	133.417	353.152	2.236.611
Alienações e abates	(505.693)	(39.410)	(331.386)	(6.701)	-	(883.190)
Saldo final	1.505.497	85.320.708	1.529.042	16.583.982	353.152	105.292.381
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	669.493	80.579.726	533.490	15.983.616	-	97.766.325
Depreciações do exercício	136.813	1.718.363	370.716	232.781	-	2.458.673
Alienações e abates	(505.693)	(39.410)	(298.180)	(5.237)	-	(848.520)
Saldo final	300.613	82.258.679	606.026	16.211.160	-	99.376.478
Ativo líquido	1.204.884	3.062.029	923.016	372.822	353.152	5.915.903

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2025				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	1.498.830	6.864.383	1.506.822	1.518.116	11.388.151
Novos contratos de locação	23.423	308.004	285.659	-	617.086
Abates	-	(10.900)	(108.290)	-	(119.190)
Saldo final	1.522.253	7.161.487	1.684.191	1.518.116	11.886.047
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo inicial	295.662	5.618.902	583.806	1.354.292	7.852.662
Depreciações do exercício	128.331	604.768	401.279	106.722	1.241.100
Abates	-	(3.066)	(104.173)	-	(107.238)
Saldo final	423.993	6.220.604	880.912	1.461.014	8.986.524
Valor líquido	1.098.260	940.883	803.279	57.102	2.899.524

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2024				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	869 415	6 864 383	1 392 012	1 520 879	10 646 689
Novos contratos de locação	1 135 108	-	446 196	-	1 581 304
Abates	(505 693)	-	(331 386)	(2 763)	(839 842)
Saldo final	1 498 830	6 864 383	1 506 822	1 518 116	11 388 151
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo inicial	665 030	4 719 571	511 270	1 230 538	7 126 409
Depreciações do exercício	136 325	899 331	370 716	126 057	1 532 429
Abates	(505 693)	-	(298 180)	(2 303)	(806 176)
Saldo final	295 662	5 618 902	583 806	1 354 292	7 852 662
Valor líquido	1 203 168	1 245 481	923 016	163 824	3 535 489

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2025	2024
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.241.100	1.532.429
Gastos relativos a locações de curto prazo	134.926	99.083
Gastos financeiros com passivos de locação	101.521	93.020
	1.477.547	1.724.532

15. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

31 de dezembro de 2025:

	31 de dezembro de 2025					
	Empresas subsidiárias	Empresas associadas	Outras participações financeiras	Investimentos Financeiros	Provisões	Total
Saldo inicial	1 705 405	2 526 000	6 235	4 237 640	(79 955)	4 157 685
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	229 022		-	229 022	-	229 022
Distribuição de dividendos	(235 044)		-	(235 044)	-	(235 044)
Alineações (a)		(2 526 000)	-	(2 526 000)	79 955	(2 446 045)
Saldo final	1 699 383	-	6 235	1 705 618	-	1 705 618

31 de dezembro de 2024:

	31 de dezembro de 2024					
	Empresas subsidiárias	Empresas associadas	Outras participações financeiras	Investimentos Financeiros	Provisões	Total
Saldo inicial	2 349 213	-	6 235	2 355 448	-	2 355 448
Investimento realizado (b)	1 000	2 541 000	-	2 542 000	-	2 542 000
Método da equivalência patrimonial (Nota 9) (c)	235 044	(15 000)	-	220 044	(79 955)	140 089
Distribuição de dividendos	(879 852)	-	-	(879 852)		(879 852)
Saldo final	1 705 405	2 526 000	6 235	4 237 640	(79 955)	4 157 685

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a SIC celebrou, em 19 de novembro de 2025, um contrato de compra e venda de ações e cessão de créditos, através do qual alienou a totalidade da sua participação de 30% no capital social da DualTickets, S.A., bem como a correspondente posição em prestações acessórias, representando uma participação indireta de 26,4% na Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda. O preço global da transação ascendeu a 3.500.000 Euros, dos quais 974.000 Euros correspondem à alienação das ações e 2.526.000 Euros à cessão das prestações acessórias. Tendo em consideração que existia uma provisão no montante de 79.955 Euros, a operação gerou uma mais-valia total de aproximadamente 1.053.955 Euros, refletida nos resultados do exercício (Nota 5).

(b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a SIC subscreveu e realizou 30% do capital da Dualticket S.A. (entidade constituída em 2024), no montante de 15.000 Euros. Adicionalmente, concedeu prestações acessórias no montante de 2.526.000 Euros. Foi um investimento realizado em conjunto com o fundo CREST II – FCR, nos termos do qual adquiriram indiretamente uma participação conjunta de 90% do capital social da Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda., sociedade que desenvolve a sua atividade predominantemente na área de venda especializada e reserva de bilhetes através de plataforma própria (a bilheteira online BOL). Adicionalmente, a SIC Studios Unipessoal Lda ("SIC Studios") com sede em Paço de Arcos, foi constituída em 24 de setembro de 2024, tem como objeto social atribuído atividades de realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, e é detida a 100% pela SIC.

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo apropriou resultados negativos da Dualticket em cerca de 94.955 Euros, pelo que, a participação financeira da empresa foi totalmente reduzida a zero e transitou para a rubrica de provisões.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias é como segue:

31 de dezembro de 2025:

		31 de dezembro de 2025					
Denominação	Sede	% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	5 092 757	1 698 587	8 051 535	229 226	1 698 587
SIC Studios, Unipessoal Lda	Oeiras	100%	796	796	-	(204)	796

31 de dezembro de 2024:

		31 de dezembro de 2024					
Denominação	Sede	% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	5 010 683	1 704 405	8 777 179	235 044	1 704 405
SIC Studios, Unipessoal Lda	Oeiras	100%	-	1 000	-	-	1 000
DualTicket, S.A.	Lisboa	30%	8 232 182	8 153 484	-	(316 516)	2 526 000

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas associadas é como segue:

	2025		2024						
Denominação	Percentagem efetiva do Grupo	Valor da participação	Percentagem efetiva do Grupo	Sede	Total Ativo	Total Proveitos	Capital Próprio	Resultado Liquido do Exercicio	Valor da Participação
Dualticket	-	-	30%	Lisboa	8 232 182	-	8 153 484	(316 516)	2 526 000
		-							2 526 000

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos investimentos financeiros em outras participações financeiras é como segue:

			2025			2024		
Denominação	Sede	% Detida	Valor de participação	Valor da imparidade	Valor de balanço	Valor de participação	Valor da imparidade	Valor de balanço
NP - Noticias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	-	6.235	6.235	-	6.235
YoungStories, S.A.	Lisboa	5,50%	300.000	(300.000)	-	300.000	(300.000)	-
			306.235	(300.000)	6.235	306.235	(300.000)	6.235

16. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2025		31 de dezembro de 2024	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Direitos de transmissão:				
Valor bruto:				
Direitos de transmissão de programas	20 705 870	6 493 737	22 720 877	10 870 602
Adiantamentos por conta de compras	-	12 612 293	-	8 167 871
	20 705 870	19 106 030	22 720 877	19 038 473

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pela SIC a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

17. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 22)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 22)	Valor realizável
Clientes	22 216 519	(2 685 686)	19 530 833	25 004 669	(2 854 321)	22 150 348
Faturação a emitir:						
Concursos com participação telefónica	750 232	-	750 232	894 841	-	894 842
Outra faturação a emitir	624 887	-	624 887	958 601	-	958 601
	23 591 638	(2 685 686)	20 905 952	26 858 111	(2 854 321)	24 003 791

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de clientes conta corrente apresenta saldos com partes relacionadas no montante de 484.138 Euros e 940.279 Euros, respetivamente (Nota 27).

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

18. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2025	2024
Outros ativos não correntes:		
Acionista (Nota 27) (a)	85 000 000	85 000 000
Serviços de teledifusão digital (b)	124 707	187 061
	85 124 707	85 187 061
Outros ativos correntes:		
Acionista (Nota 27) (a)	4 465 525	3 992 138
Outros devedores:		
Depósito (c)	676 192	1 628 675
Adiantamentos ao pessoal	104 638	161 983
Serviços de teledifusão digital (b)	62 352	62 352
Outros (d)	1 734 253	2 390 117
	7 042 960	8 235 264
	92 167 667	93 422 325

(a) Estes montantes são referentes a dois empréstimos concedidos à Impresa, no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a maturidade destes empréstimos foi alterada, através de um aditamento celebrado em dezembro de 2024, com uma extensão adicional de 10 anos, vencendo-se em 31 de maio de 2039 e 31 de dezembro de 2039, respetivamente.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	2025			
	1 de janeiro de 2025	Recebimentos	Juros (Nota 9)	31 de dezembro de 2025
Valor Nominal	85 000 000	-	-	85 000 000
Juros	3 992 138	(3 839 950)	4 313 337	4 465 525
	88 992 137	(3 839 950)	4 313 337	89 465 524

	2024			
	1 de janeiro de 2024	Recebimentos	Juros (Nota 9)	31 de dezembro de 2024
Valor Nominal	85 000 000	-	-	85 000 000
Juros	3 911 054	(5 464 575)	5 545 658	3 992 137
	88 911 054	(5 464 575)	5 545 658	88 992 137

(b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

(c) Em 2025 e 2024, os montantes de 676.192 Euros e 1.628.675 Euros, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 3.379.021 Euros e 4.331.504 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros e 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2025 e 2024, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento e com restrições à sua utilização corrente nas operações financeiras da Empresa.

(d) Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de outros apresenta saldos com partes relacionadas, nomeadamente acréscimos de rendimento com publicidade, no montante de 368.087 Euros e 639.994 Euros, respetivamente (Nota 27).

19. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2025	2024
Numerário	17 838	26 188
Depósitos bancários	10 126 986	14 279 587
Caixa e depósitos bancários	10 144 824	14 305 775
Outros depósitos bancários (a)	-7 181 776	-
Caixa e equivalentes de caixa	2 963 048	14 305 775

(a) O valor em outros depósitos bancários corresponde a um depósito dado como colateral de uma garantia bancária emitida a favor do Tribunal da Propriedade Inteletual, no âmbito do processo do GDA.

20. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a estrutura acionista da Empresa, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2025, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 27 de maio de 2025, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 4.776.767 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 26 de maio de 2024, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 8.316.027 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 8.344.827 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

21. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024		
	Corrente	Não corrente	Valor nominal	Corrente	Não corrente	Valor nominal
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	-	-	-	15 957 500	-	16 131 510
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	46 904 513	48 000 000		46 463 844	48 000 000
Empréstimos bancários (c)	10 834 071	17 954 618	29 019 275	6 643 020	23 548 097	30 475 221
Contas correntes caucionadas	5 488 804	-	5 488 804	-	-	-
Cedências de crédito com recurso (d)	1 268 825	633 946	1 902 771			
Passivos de locação	609 697	1 790 093	2 399 790	661 349	1 698 511	2 359 860
	18 201 397	67 283 170	86 810 640	23 261 869	71 710 452	96 966 591

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2025	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	31 de dezembro de 2025
		Recebimentos	(Pagamentos)			
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	15 957 500	-	(16 131 510)	-	174 010	-
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	46 463 844	-	-	-	440 669	46 904 513
Empréstimos bancários (c)	30 191 117	6 849 640	(8 305 582)	-	53 514	28 788 689
Contas correntes caucionadas	-	5 488 804	-	-	-	5 488 804
Passivos de locação	2 359 860	-	(577 156)	617 086	-	2 399 790
Cedências de crédito com recurso (d)	-	1 901 250	-	-	1 521	1 902 771
	94 972 321	14 239 694	(25 014 248)	617 086	669 714	85 484 567

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2024	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Impacto OPT	Efeito do custo amortizado	31 de dezembro de 2024
		Recebimentos	(Pagamentos)				
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	29.211.627	-	-	-	(13.868.490)	614.363	15.957.500
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	34.131.510	-	-	13.868.490	(1.536.156)	46.463.844
Empréstimos bancários (c)	34.960.419	1.500.000	(6.355.290)	-	-	85.988	30.191.117
Contas correntes caucionadas	7.260.000	-	(7.260.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	1.716.255	-	(937.699)	1.581.304	-	-	2.359.860
	73.148.301	35.631.510	(14.552.989)	1.581.304	-	(835.805)	94.972.321

(a) No exercício findo a 31 de dezembro de 2021, a Empresa procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão a SIC deu a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo. Este empréstimo obrigacionista foi reembolsado em fevereiro de 2025.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

(b) No decorrer do exercício de 2024, a Empresa procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista, no valor de 48.000.000 Euros, com prazo de 2024-2028. No âmbito desta emissão a SIC deu oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2021-2024), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 34.132.000 e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 13.868.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo.

Ao abrigo deste financiamento, o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais: i) o cumprimento de rácios financeiros ii) a Impresa não deixar de deter a totalidade do capital da SIC, e ainda iii) os seus sucessores legais deixarem de deter direta ou indiretamente, a maioria do capital social e dos direitos de voto da SIC.

Em 31 de dezembro de 2025, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 49.267.200 Euros.

(c) A Empresa assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos covenants e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, a Empresa subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC.

(d) No exercício findo a 31 de dezembro de 2025, a Empresa formalizou um contrato com o Millenium BCP de antecipação de montantes de créditos com alguns devedores específicos, por forma a antecipar o recebimento previsto no plano de pagamentos acordado com estes.

Em 31 de dezembro de 2025, os financiamentos obtidos, têm o seguinte plano de reembolso:

Ano	Nominal	Balanço
2026	17 679 125	17 591 700
2027	9 900 797	9 822 374
2028	53 859 764	52 720 839
2029	2 971 164	2 949 864
	84 410 850	83 084 777

Em 31 de dezembro de 2025, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

Ano	Montante
2026	655 194
2027	678 499
2028	214 836
2029	122 936
2030 e seguintes	728 325
	2 399 790

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, e 16.548.000 Euros e 24.371.000 Euros, respetivamente.
Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2025	2024
Empréstimo obrigacionista 2021-2025	-	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2024-2028	6,89%	6,89%
Empréstimos bancários	4,04% - 6,41%	5,48% - 7,40%
Contas correntes caucionadas	4,89%	6,01%

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção da estrutura acionista, quer de limitação de investimentos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem, maioritariamente, ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA", ao "Rácio de autonomia financeira" e ao "Rácio do resultado operacional/juros financeiros", dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade aos financiadores respetivos de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

22. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES

22.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

	2025	2024
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 17)	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 17)
Saldo no inicio do período	2.854.321	2.715.105
Reforços (Nota 5)	153.729	282.865
Utilizações	(67.511)	(10.783)
Anulação/regularização (Nota 5)	(254.853)	(132.866)
Saldo no fim do período	2.685.686	2.854.321

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

22.2 Provisões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as rubricas de provisões foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2025				
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	7 793 344	327 000	(162 859)	(147 733)	7 809 752
	7 793 344	327 000	(162 859)	(147 733)	7 809 752

	31 de dezembro de 2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	2.864.259	5.027.495	(98.410)	7.793.344
	2.864.259	5.027.495	(98.410)	7.793.344

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2025		31 de dezembro de 2024	
Natureza	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	401 203	180 400	493 000	246 500
Abuso de liberdade de imprensa	105 000	10 500	105 000	10 500
Outras	7 420 200	7 286 538	7 310 200	7 222 219
	7 926 403	7 477 438	7 908 200	7 479 219
Coimas e contraordenações		332 314		314 125
		7 809 752		7 793 344

A Empresa é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados da Empresa, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2025, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas,

intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subsequentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exibições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016, em, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”) e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em julho de 2022 o Supremo Tribunal de Justiça julgou parcialmente procedente o recurso apresentado pela SIC, e consequentemente revogou a sentença do Tribunal da Relação de Lisboa, ordenando a baixa do processo, procedendo-se a novo julgamento.

Em 2023 foram realizadas duas audiências, pois o Supremo Tribunal de Justiça considerou ter maiores dúvidas sobre a conta efetuada no Tribunal de Relação de Lisboa que incluiu programas em direto e outros que não contêm prestações de Artistas, Intérpretes e Executantes. A SIC reclamou para conferência do Supremo Tribunal de Justiça, contudo, este manteve a sua decisão inicial.

Assim em 2024, teve lugar no Tribunal da Propriedade Intelectual, o julgamento para a exata contabilização das quantias em dívida. Nas últimas alegações em audiência foram retomados temas, que na opinião dos especialistas externos da SIC justificam que se proceda ao reenviou prejudicial

para o TJUE, uma vez que os tribunais portugueses estão a decidir sobre matérias que não são da sua competência, mas sim da União Europeia. Foi ainda referido pela SIC que, no que respeita ao período compreendido entre 2004 e 2009/10 não pode ser exigido à SIC que pague a artistas, interpretes e executantes norte-americanos remunerações equitativas, uma vez que nesse período inexistia base legal que autorize tais pagamentos.

Em 5 de dezembro de 2024, o Tribunal de Propriedade Intelectual proferiu a sua sentença na qual fixou o valor a pagar pela SIC à GDA em 5.768.495 Euros.

Em 21 de janeiro de 2025, a SIC apresentou um recurso junto do Tribunal de Propriedade Intelectual a requerer (i) a atribuição de efeito suspensivo ao recurso mediante a prestação de caução, nos termos da lei aplicável, (ii) a nulidade da sentença e (iii) o reenvio prejudicial para o TJUE de forma a atender à jurisprudência Europeia nesta matéria, que contraria o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça.

O Tribunal da Propriedade Intelectual recusou o efeito suspensivo do recurso, por despacho de 29 de maio de 2025.

A SIC recorreu da decisão e o Tribunal da Relação, numa decisão sumária datada de 14 de julho de 2025, acolheu os argumentos da SIC. Consequentemente, o Tribunal da Relação anulou a decisão anterior.

O Tribunal da Propriedade Intelectual, num Despacho de 5 de agosto de 2025, notificou a SIC para que concretize em que medida a execução da decisão condenatória causa constrangimentos financeiros na sua atividade. A SIC, em resposta ao Despacho em causa, prestou os esclarecimentos solicitados e requereu a substituição do pagamento imediato do montante definido pelo Tribunal de Propriedade Intelectual, na sentença de 5 de dezembro de 2024, por uma garantia bancária de valor equivalente, a prestar por instituição financeira de primeira linha e nos termos legais aplicáveis.

Em 16 de Outubro de 2025, o Tribunal da Propriedade Intelectual, notificou a SIC para prestar a caução, através de garantia bancária, no valor de 7.181.776 Euros (Nota 31). Em 30 de Outubro de 2025, a SIC juntou ao processo essa mesma garantia bancária, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A..

Em 30 de outubro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu acórdão que julgou improcedente ao recurso interposto pela SIC da decisão de 5 de dezembro de 2024.

Em 02 de dezembro de 2025, a SIC recorreu da decisão proferida pelo Tribunal da Relação de Lisboa para o Supremo Tribunal de Justiça. Em 19 de dezembro de 2025, o Tribunal da Propriedade Intelectual julgou validamente prestada a caução.

Pese embora a SIC discorde dos argumentos jurídicos utilizados pelos tribunais que sustentam a última sentença judicial, da qual apresentou os recursos acima referidos, em 31 de dezembro de 2025 encontra-se registada uma provisão para fazer às responsabilidades, que no entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a evolução do processo e o nível de risco de materialização das inerentes responsabilidades, se afigura como adequada.

Adicionalmente, também no decorrer deste mesmo processo, em 16 de maio de 2025, a SIC interpôs ação declarativa de condenação sob a forma de processo comum, com pedido de citação urgente, contra o Estado Português, peticionando uma indemnização pelos danos patrimoniais resultantes da diferença entre os montantes indevidamente fixados por decisão manifestamente ilegal do Supremo Tribunal de Justiça e os valores que lhes seriam efetivamente exigíveis segundo a primeira sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, de 6 de junho de 2020.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Em 9 de Setembro de 2025, o Ministério Público contestou a referida ação e a SIC respondeu à exceção suscitada pelo Ministério Público. À presente data, aguarda-se a notificação do despacho a designar dia para a audiência prévia ou a notificação do despacho saneador.

23. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2025	2024
Fornecedores, conta corrente	21 460 248	20 055 689
Fornecedores de programas	1 088 889	2 128 283
Fornecedores de investimento	-	647
	22 549 137	22 184 619

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de fornecedores conta corrente apresenta saldos com partes relacionadas no montante de 3.451.044 Euros e 4.192.268 Euros, respetivamente (Nota 27).

24. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha o seguinte detalhe:

	2025	2024
Adiantamentos de clientes	196 324	18 751
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3 423 058	3 986 710
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	13 504 872	23 568 225
Empresas do grupo (Nota 27)	1 280 223	31 083
Outros	386 717	354 128
	18 594 870	27 940 146
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	11 451 355	11 058 339
Férias e subsídios de férias a liquidar	3 602 678	3 752 827
Custos com produção de programas	1 412 301	1 650 213
Indemnizações	-	430 763
Outros custos a pagar	5 228 214	4 810 036
	21 694 548	21 702 177
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	1 375 447	641 042
Faturação antecipada OPTO	285 110	175 151
Outros proveitos diferidos	152 384	939 641
	1 812 941	1 755 834
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	3 959 983	3 392 977
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	710 050	707 195
Contribuições para a Segurança Social	969 206	1 052 756
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	612 690	823 721
Imposto do Selo	160 289	162 195
	6 412 218	6 138 844
	48 710 901	57 555 752

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

25. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2025	2024
ERC	1 995 192	1 995 192
Câmara Municipal de Oeiras	1 110 153	1 611 377
Tribunal de Oeiras	4 000	4 000
Tribunal da Propriedade Intelectual (Nota 22.2)	7 181 776	-
Amazon	984 000	-
	11 275 122	3 610 569

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à Câmara Municipal de Oeiras destinam-se, essencialmente, a garantir o cumprimento integral dos novos concursos publicitários.

A garantia prestada ao Tribunal da Propriedade Inteletual, decorre do processo do GDA (Nota 22.2)

Por outro lado, a garantia prestada à Amazon está relacionada com o cumprimento de produção de conteúdos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

26. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

26.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de novelas, filmes, séries e outros programas, cujos conteúdos encontram-se definidos, não incluídos na demonstração da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados (Nota 2.9), como segue:

	31 de dezembro de 2025				31 de dezembro de 2024			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
Natureza	2026	2027	2028 e seguintes	Total	2025	2026	2027 e seguintes	Total
Entretenimento	3 329 823	1 523 880	3 908 905	8 762 608	2 164 024	1 895 850	4 051 558	8 111 431
Filmes	-	-	-	-	-	247 529	-	247 529
Novelas	1 185 435	-	8 905 261	10 090 696	840 314	1 382 100	5 825 566	8 047 980
Infantis	-	-	-	-	97 676	10 333	16 900	124 909
Informação	-	73 340	34 600	107 940	-	-	79 800	79 800
Documentários	43 574	-	158 272	201 846	7 190	326 951	15 356	349 497
Séries 60'	-	55 912	-	55 912	-	47 729	185 540	233 269
Mini séries	-	-	75 000	75 000	-	-	150 000	150 000
Desporto	-	-	-	-	750 000	-	-	750 000
Eventos	-	-	28 000	28 000	-	-	28 000	28 000
	4 558 832	1 653 132	13 110 038	19 322 002	3 859 203	3 910 492	10 352 720	18 122 415

	31 de dezembro de 2025				31 de dezembro de 2024			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
Natureza	2026	2027	2028 e seguintes	Total	2025	2026	2027 e seguintes	Total
Entretenimento	6 587 608	1 075 000	1 100 000	8 762 608	6 135 431	1 976 000	-	8 111 431
Filmes	-	-	-	-	187 417	45 000	15 111	247 528
Novelas	10 090 696	-	-	10 090 696	8 047 980			8 047 980
Infantis	-	-	-	-	124 909	-	-	124 909
Informação	107 940	-	-	107 940	79 800	-	-	79 800
Documentários	201 846	-	-	201 846	349 497	-	-	349 497
Séries 60'	55 912	-	-	55 912	233 269	-	-	233 269
Mini séries	75 000	-	-	75 000	150 000	-	-	150 000
Desporto	-	-	-	-	750 000	-	-	750 000
Eventos	28 000			28 000	28 000	-	-	28 000
	17 147 002	1 075 000	1 100 000	19 322 002	16 086 303	2 021 000	15 111	18 122 415

Adicionalmente, estão assumidas responsabilidades com a aquisição de conteúdos de Novelas para títulos que ainda não estão produzidos e/ou definidos para cada um dos anos, conforme se segue:

2026	4 580 558
2027	5 505 000
2028	5 505 000

26.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 285.000 Euros e 888.000 Euros, respetivamente.

27. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, a Empresa considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

31 de dezembro de 2025:

	31 de dezembro de 2025					
Parte relacionada	Fornecimentos e serviços externos (Nota 7)	Juros e outros custos financeiros (Nota 9)	Prestações de serviços (Nota 4)	Outros proveitos operacionais (Nota 5)	Gastos de Depreciação e Amortização	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
Acionista e empresas do Grupo:						
GMTS	6 541 208	-	-	61 551	-	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31 800	-	43 254	34 410	-	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	3 600	-	-	45 746	-	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	9 375 757	10 440	1 992	-	51 960	-
Impresa Sociedade Participações Sociais, S.A. ("Impresa")	-	-	-	-	-	4 313 337
	15 952 365	10 440	45 246	141 707	51 960	4 313 337

	31 de dezembro de 2025					
Parte relacionada	Clientes (Nota 17)	Outros ativos correntes (Nota 18)	Acionistas (Nota 18)	Fornecedores (Nota 23)	RETGS (Nota 10)	Outras contas a pagar (Nota 22)
Acionistas e empresas do Grupo:						
GMTS	49 293	-	-	3 073 449	-	-
Impresa	-	4 465 525	85 000 000	-	2 269 388	1 250 000
Infoportugal		-	-	1 107	-	-
IOSS	2 662	-	-	363 192	-	30 223
Impresa Publishing	432 183	368 087	-	13 296	-	-
	484 138	4 833 612	85 000 000	3 451 044	2 269 388	1 280 223

31 de dezembro de 2024:

	31 de dezembro de 2024					
Parte relacionada	Fornecimentos e serviços externos (Nota 7)	Juros e outros custos financeiros (Nota 9)	Prestações de serviços (Nota 4)	Outros proveitos operacionais (Nota 5)	Gastos de Depreciação e Amortização	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
Acionista e empresas do Grupo:						
GMTS	7 496 925	-	-	9 051	-	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31 200	-	105 992	33 682	-	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	3 600	-	-	44 779	-	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7 684 402	10 440	-	-	51 960	-
Impresa Sociedade Participações Sociais, S.A. ("Impresa")	-	-	-	-	-	5 545 658
	15 216 127	10 440	105 992	87 513	51 960	5 545 658

	31 de dezembro de 2024					
Parte relacionada	Clientes (Nota 17)	Outros ativos correntes (Nota 18)	Acionistas (Nota 18)	Fornecedores (Nota 23)	RETGS (Nota 10)	Outras contas a pagar (Nota 22)
Acionistas e empresas do Grupo:						
GMTS	-	-	-	3 665 935	-	860
Impresa	-	3 992 138	85 000 000	-	1 667 091	-
Infoportugal	8 442	-	-	-	-	-
IOSS	-	-	-	526 333	-	30 223
Impresa Publishing	931 837	639 994	-	-	-	-
	940 279	4 632 132	85 000 000	4 192 268	1 667 091	31 083

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

28. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2025	2024
Dólar americano (USD)	1,1750	1,0389
Franco Suiço (CHF)	0,9314	0,9412
Libra Esterlina (GBP)	0,8726	0,8292
Dólar Australiano (AUD)	1,7581	1,6772
Dólar Canadiano (CAD)	1,6088	1,4948
Real Brasileiro (BRL)	6,4364	6,4253

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, a Empresa analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2025	2024
Ativos financeiros:		
Contas a receber de terceiros	111 152 307	114 786 586
Caixa e depósitos bancários (Nota 19)	10 144 824	14 305 775
	121 297 131	129 092 361
Passivos financeiros:		
Empréstimos remunerados	85 484 567	94 972 321
Contas a pagar a terceiros	68 323 773	77 965 787
	153 808 340	172 938 108

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, a Empresa entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que a Empresa conseguiria obter em 31 de dezembro de 2025 e 2024 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento da Empesa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

A Empresa encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que é taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 21).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 1% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 670.000 Euros e 462.000 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Empresa, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os riscos de taxa de câmbio estão, essencialmente, relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que a Empresa está exposto, foi contraído um empréstimo que, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ascendia a 2.702.829 Euros, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ascendia a 3.379.021 Euros e 4.331.504 Euros, respetivamente (Nota 18).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2025 e 2024, são conforme segue:

	2025	2024
Dólar americano (USD)	1.561.982	1.554.802
Libra Esterlina (GBP)	3.500	5.585
Dólar Canadiano (CAD)	1.725	17.435
Real Brasileiro (BRL)	-	35.695
	1.567.207	1.613.517

Os saldos a receber em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2025 e 2024, são conforme segue:

	2025	2024
Dólar americano (USD)	183.741	1.073.895
Franco Suiço (CHF)	13.853	16.061
Real Brasil (BRL)	216.967	21.703
Dólar Australiano (AUD)	1.000	1.224
Dólar Canadiano (CAD)	172.441	80.313
	588.002	1.193.196

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa (Nota 17). Para reduzir o risco de crédito, a Empresa tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 22.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2025	2024
Até 90 dias	3 330 897	4 542 337
De 90 dias a 180 dias	382 021	95 891
Mais de 180 dias	104 974	506 358
	3 817 892	5 144 586

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 19.772.000 Euros e 38.676.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

2026, serão suficientes para a Empresa liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2025 e 2024 vencem-se como segue:

	2025				
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Remunerados:					
Empréstimos	12 102 896	9 822 374	52 720 839	2 949 864	77 595 973
Credores por locações	655 194	678 499	214 836	851 261	2 399 790
Contas correntes caucionadas	5 488 804	-	-	-	5 488 804
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	13 504 872	-	-	-	13 504 872
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3 423 058	-	-	-	3 423 058
	35 174 824	10 500 873	52 935 675	3 801 125	102 412 497
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	21 460 248	-	-	-	21 460 248
Fornecedores de programas	1 088 889	-	-	-	1 088 889
Outros passivos correntes	28 846 706	-	-	-	28 846 706
	51 395 843	-	-	-	51 395 843
	86 570 667	10 500 873	52 935 675	3 801 125	153 808 340

	2024				
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Remunerados:					
Empréstimos	22 600 520	8 900 303	7 437 009	53 674 629	92 612 461
Credores por locações	661 352	461 621	311 353	925 533	2 359 860
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	23 568 225	-	-	-	23 568 225
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3 986 710	-	-	-	3 986 710
	50 816 807	9 361 924	7 748 362	54 600 162	122 527 256
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	20 055 689	-	-	-	20 055 689
Fornecedores de programas	2 128 283	-	-	-	2 128 283
Fornecedores de investimento	647	-	-	-	647
Outros passivos correntes	28 226 233	-	-	-	28 226 233
	50 410 852	-	-	-	50 410 852
	101 227 659	9 361 924	7 748 362	54 600 162	172 938 108

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 26 de novembro de 2025, foi celebrado um Acordo de Investimento entre a Impresa, a Impreger e a MFE – MediaForEurope N.V. (“MFE”), comprometendo-se a MFE a subscrever novas ações da Impresa a emitir em Aumento de Capital social no montante de até 17.325.000 Euros, com supressão do direito de preferência dos acionistas, correspondendo ao valor definido para o aumento de capital a 0,21 Euros por ação, o qual tem por referência o preço médio ponderado pelo volume verificado nos seis meses anteriores ao dia 17 de outubro de 2025 (inclusive).

Adicionalmente, o Acordo de Investimento considerou ainda a celebração de um acordo parassocial entre a MFE e a Impreger, o qual regula matérias relacionadas com a governação societária e o exercício dos direitos de voto. Nos termos desse acordo, a Impreger mantém o controlo da Impresa, nomeadamente através do direito de designação da maioria dos membros do órgão de administração e de mecanismos de coordenação de voto entre as partes.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

A plena produção de efeitos do Acordo de Investimento e, portanto, a subscrição do Aumento de Capital pela MFE e a celebração do Acordo Parassocial, encontravam-se sujeitas à verificação das seguintes condições precedentes:
- A confirmação, por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, de que o Acordo de Investimento e os atos nele previstos não impõem à MFE a obrigação de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações e de outros valores mobiliários emitidos pela Impresa que confiram direito à sua subscrição ou aquisição;
- A confirmação, por parte das respetivas instituições de crédito, de que a celebração do Acordo de Investimento e a execução dos atos nele previstos não determinam o acionamento de cláusulas de resolução ou de vencimento antecipado em contratos de financiamento celebrados pela Impresa e/ou pelas suas subsidiárias;
- A aprovação, pela Assembleia Geral da Impresa, de autorização ao Conselho de Administração para deliberar e realizar o Aumento de Capital.

No dia 10 de Março de 2026, foram concretizadas todas as condições precedentes, tendo a Assembleia Geral de Acionistas deliberado e aprovado: i) a conversão das ações da Impresa em ações sem valor nominal, ii) a autorização ao Conselho de Administração para deliberar sobre o Aumento de Capital, iii) a supressão do direito de preferência dos acionistas no referido Aumento de Capital; e iv) as necessárias alterações estatutárias decorrentes das anteriores deliberações.

Assim, ainda no dia 10 de março de 2026, o Conselho de Administração da Impresa deliberou sobre a realização de um aumento de capital no montante de 17.325.000 Euros, mediante a emissão de 82.500.000 novas ações, a um valor de emissão de 0,21 Euros por ação, o qual foi a ser integralmente subscrito pela MFE, mediante entrada em dinheiro, com supressão do direito de preferência dos acionistas, conforme previsto no Acordo de Investimento.

No entendimento do Conselho de Administração, corroborado pela Assembleia Geral, a concretização desta operação pelos valores acima referidos, permite reforçar a estrutura financeira da Impresa e a entrada da MFE enquanto investidor minoritário relevante e estratégico possibilitará robustecer a posição no setor dos media em Portugal, criando uma base sólida para acelerar a execução do plano estratégico da mesma, em particular no que respeita ao seu crescimento, à expansão da atividade digital e ao potencial desenvolvimento de novas áreas de negócio.

Em resultado da execução do Aumento de Capital, o capital social da Impresa, passa a ser de 101.325.000 Euro, representada por 250.500.000 ações, sobre as quais a Impreger detém 33,738%, a MFE 32,934% e os restantes acionistas 33,328%. Acresce referir que, decorrente desta operação, verificou-se a recomposição dos órgão sociais.

Em paralelo, em Fevereiro de 2026, os detentores do empréstimo obrigacionista 2024-2028, aprovaram a alteração da condição contratual que permitiria o reembolso antecipado do mesmo, no caso dos sucessores legais do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão deixassem de deter, direta ou indiretamente a maioria do capital social e dos direitos de voto da SIC, passando para, pelo menos, um terço destes.

Para além dos evento referido anteriormente, não ocorreram outros eventos subsequentes materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial ou o equilíbrio financeiro do Grupo, nem quaisquer factos que, pela sua natureza ou relevância devem ser objeto de divulgação adicional.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

31. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante da remuneração anual paga pela Empresa aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	2025	2024
Pela SIC (a)		
Serviços de revisão de contas	158.000	154.200
Serviços de garantia de fiabilidade	25.000	25.000
Outros serviços que não revisão de contas	-	60.000
	183.000	239.200

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





III.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 422 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("Entidade" ou "SIC"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 187.790.781 Euros e um total de capital próprio de 21.164.133 Euros, incluindo um resultado líquido de 8.344.827 Euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
Reconhecimento da receita de publicidade (Referido nas Notas 2.12 e 4 do anexo às demonstrações financeiras) As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem a uma relevante fonte de receita da Entidade. Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes. Conforme referido na Nota 2.12 do anexo às demonstrações financeiras, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes. Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.	Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram: – Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita; – Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pela Entidade por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente; – Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação; – Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios da Entidade e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores; – Confirmação de saldos, investimento publicitário e responsabilidades em 31 de dezembro de 2025 com os principais clientes. Avaliámos também a adequabilidade das divulgações aplicáveis e incluídas no anexo às demonstrações financeiras.

Outras matérias

Conforme referido na Nota Introdutória do anexo, as demonstrações financeiras acima referidas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto nos IFRS e indicado na Nota 2.6, a participação financeira na subsidiária é registada pelo método da equivalência patrimonial. Assim, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a elaborar e aprovar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2025 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa ao governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2024, para o mandato compreendido entre 2024 e 2027;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 23 de abril de 2026

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Luís Miguel Baptista da Costa, ROC
Registo na OROC n.º 1602
Registo na CMVM n.º 20161212





IV.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	13	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	14	286.706	252.464
Ativos fixos tangíveis	15	6.057.569	7.318.803
Investimentos financeiros	16	6.235	2.532.235
Direitos de transmissão de programas	17	20.705.870	22.720.877
Outros ativos não correntes	19	85.124.707	85.187.061
Ativos por impostos diferidos	11	241.203	409.618
Total de ativos não correntes		129.747.087	135.745.855
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas	17	19.106.030	19.038.473
Clientes e contas a receber	18	21.566.394	23.985.146
Outros ativos correntes	19	7.555.075	8.332.098
Caixa e depósitos bancários	20	10.268.884	14.726.174
Total de ativos correntes		58.496.383	66.081.891
TOTAL DO ATIVO		188.243.470	201.827.747
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	21	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	21	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	21	269.361	269.361
Resultados transitados	21	155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		8.344.827	4.776.767
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		21.164.133	17.596.073
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	22	67.361.972	71.946.062
Provisões	23	7.933.697	7.888.945
Total de passivos não correntes		75.295.669	79.835.007
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	22	19.402.675	23.844.268
Fornecedores e contas a pagar	24	20.452.462	19.499.481
Passivos para imposto corrente	11	2.156.866	1.621.765
Outros passivos correntes	25	49.771.665	59.431.152
Total de passivos correntes		91.783.668	104.396.666
TOTAL DO PASSIVO		167.079.337	184.231.674
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		188.243.470	201.827.747

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2025	2024
PROVEITOS OPERACIONAIS:			
Prestações de serviços	5	154.511.670	152.501.155
Outros proveitos operacionais	6	2.506.026	4.950.236
Total de proveitos operacionais		157.017.696	157.451.391
CUSTOS OPERACIONAIS:			
Custo dos programas emitidos	7	(74.441.329)	(74.602.954)
Fornecimentos e serviços externos	8	(34.634.184)	(34.520.911)
Custos com o pessoal	9	(29.760.397)	(29.499.676)
Amortizações e depreciações	14 e 15	(2.700.135)	(3.155.157)
Provisões e perdas por imparidade	23	(207.611)	(5.092.495)
Outros custos operacionais	6	(630.221)	(597.256)
Total de custos operacionais		(142.373.877)	(147.468.449)
Resultados operacionais		14.643.820	9.982.942
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Perdas em empresas associadas	10	-	(94.955)
Juros e outros custos financeiros	10	(8.253.962)	(8.743.797)
Juros e outros proveitos financeiros	10	4.479.570	5.722.005
		(3.774.392)	(3.116.747)
Resultados antes de impostos		10.869.428	6.866.195
Impostos sobre o rendimento do exercício	11	(2.524.601)	(2.089.428)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		8.344.827	4.776.767
Resultado do exercício por ação:			
Básico	12	1,3896	0,7955
Diluído	12	1,3896	0,7955
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	12	1,3896	0,7955
Diluído	12	1,3896	0,7955

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2024		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	8.316.027	21.135.333
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	21	-	-	-	-	(8.316.027)	(8.316.027)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	4.776.767	4.776.767
Saldo em 31 de dezembro de 2024		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	4.776.767	17.596.073
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	21	-	-	-	-	(4.776.767)	(4.776.767)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025		-	-	-	-	8.344.827	8.344.827
Saldo em 31 de dezembro de 2025		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	8.344.827	21.164.133

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		150.517.020	148.941.421
Pagamentos a fornecedores		(107.671.492)	(120.063.586)
Pagamentos ao pessoal		(29.900.434)	(29.394.321)
Fluxos gerados pelas operações		12.945.093	(516.485)
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(1.821.136)	(3.243.123)
Outros (pagamentos) / recebimentos		(1.114.181)	3.968.423
Fluxos das atividades operacionais (1)		10.009.776	208.815
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e proveitos similares		4.006.183	5.695.401
Investimentos financeiros		3.500.000	-
Outros ativos financeiros		952.483	-
		8.458.666	5.695.401
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1.416.466)	(697.894)
Ativos intangíveis		(57.324)	(28.662)
Investimentos Financeiros	16	-	(2.541.000)
Constituição de depósito bancário cativo		(7.181.776)	-
		(8.655.566)	(3.267.556)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(196.900)	2.427.845
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos de instituição financeira	22	15.239.694	35.631.510
Empréstimos obtidos do acionista		1.250.000	
		16.489.694	35.631.510
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	22	(25.628.088)	(14.969.266)
Juros e custos similares		(7.536.781)	(8.979.482)
Dividendos	21	(4.776.767)	(8.316.027)
		(37.941.636)	(32.264.775)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(21.451.943)	3.366.735
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(11.639.066)	6.003.395
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	20	14.726.174	8.722.779
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	20	3.087.108	14.726.174

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos, foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão, e é detida a 100% pela Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa"), sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Grupo Impresa"), com sede em Oeiras.

A GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS") com sede em Paço de Arcos, constituída em 28 de setembro de 2001, tem como atividade a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica e televisão digital, e é detida a 100% pela SIC.

A SIC Studios Unipessoal Lda ("SIC Studios") com sede em Paço de Arcos, foi constituída em 24 de setembro de 2024, tem como objeto social atribuído atividades de realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, e é detida a 100% pela SIC.

O Segmento Televisão ("Segmento" ou "Grupo") do Grupo Impresa é constituído pela SIC e pelas suas empresas subsidiárias GMTS e SIC Studios ("Grupo") (Nota 4). As empresas do segmento atuam na área de media, nomeadamente através da difusão de programas de audiovisual.

O Grupo desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias, SIC Novelas e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC") e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras consolidadas, foram autorizadas para publicação em 15 de abril de 2026 pelo Conselho de Administração da SIC.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Commitee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Commitee ("IFRIC") e Standing Interpretation Commitee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

O Grupo adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("Sistema de Normalização Contabilística") para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, o Grupo declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2025.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração, considerando as perspetivas de geração de cash-flow do exercício de 2026, os plafonds de crédito disponíveis para utilização e os montantes de linhas de crédito renováveis existentes, concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que

considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Impresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e referidas no respetivo anexo.

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability	01/jan/25	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01/jan/26	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	01/jan/26	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui guidance e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	01/jan/26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	01/jan/27	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.

Estas emendas apesar de aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2025, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.

A IFRS 18, aprovada pela União Europeia em Fevereiro de 2026, será aplicada aos períodos iniciados após 1 de Janeiro de 2027, sendo exigida a sua aplicação retrospetiva para efeitos comparativos. A Empresa irá proceder durante o ano de 2026 à análise dos principais impactos decorrentes da Norma, nomeadamente no que respeita à classificação de rendimentos e gastos nas categorias introduzidas pela norma (operacionais, de investimento e de financiamento), assim como à identificação e adequação das medidas de desempenho utilizadas pela gestão no seu reporte financeiro.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	01/jan/27	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.
Emendas à IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	01/jan/27	Emenda publicada em agosto de 2025 inclui alterações às divulgações requeridas pela norma IFRS 19 devido a alterações posteriores a outras normas IFRS que não existiam ainda à data de publicação da IFRS 19.
Emenda à IAS 21 – Efeito de alterações em taxas de câmbio – conversão para moeda de apresentação de economia hiperinflacionária	01/jan/27	Esta emenda publicada em novembro de 2025 clarifica que quando seja necessário converter demonstrações financeiras com uma moeda funcional de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária sejam convertidos todos os ativos, passivos, rubricas de capital, proveitos e custos à taxa de câmbio de fecho do reporte (incluindo comparativos).

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As demonstrações financeiras de todas as empresas controladas pelo Grupo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo quando o Grupo está exposto, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com as empresas participadas e tem a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que exerce sobre essas empresas. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, na rubrica "Capital próprio atribuível aos interesses sem controlo". As empresas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

Os ativos e passivos de uma subsidiária são mensurados pelo respetivo justo valor na data de aquisição da subsidiária. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que ocorre a aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação.

As alterações verificadas na participação do Grupo em empresas já controladas, das quais não resulta perda do controlo, são registadas em capital próprio. Consequentemente, os interesses do Grupo e os interesses sem controlo relativos àquelas empresas são ajustados de modo a refletir as alterações verificadas no controlo das subsidiárias. As diferenças verificadas entre o montante dos interesses sem controlo adquiridos ou alienados e o justo valor da aquisição ou da alienação, respetivamente, são reconhecidas em capital próprio.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação. As mais-valias decorrentes das alienações de empresas participadas, efetuadas dentro do Grupo, são igualmente anuladas.

b) Empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, mas não detém controlo ou controlo conjunto, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros nas empresas associadas encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificados como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

O Grupo suspende a aplicação do método de equivalência patrimonial quando o investimento na associada for reduzido a zero e apenas é reconhecido um passivo se existirem obrigações legais ou construtivas perante associadas ou os seus credores. Se posteriormente a associada apresentar lucros, o método de equivalência patrimonial é retomado após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Anualmente é feita uma avaliação quanto à existência de indícios de imparidade dos investimentos em associadas, e quando tais são corroboradas, são preparadas avaliações para determinar o seu valor recuperável. São registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrarem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixam de existir são objeto de reversão até ao limite da imparidade registada.

Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data da aquisição é classificado como *goodwill* e incluído na quantia escriturada do investimento. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

2.4 *Goodwill*

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo não aplicou retrospetivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 13).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

Classe homogénea	Anos
Edificios e outras construções	4 a 15
Equipamento básico	5 a 8
Equipamento de transporte	2 a 5
Equipamento administrativo	8
Outros ativos tangíveis	3 a 8

2.7 Locações

O Grupo avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;

- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);

- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Ativos não corrente detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado essencialmente por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.9 Instrumentos financeiros

2.9.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Grupo reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber do Grupo por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que o Grupo estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, o Grupo estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos

juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.9.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.9.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Os depósitos bancários cuja utilização pela Empresa esteja sujeito a restrições contratuais impostas por terceiros são incluidos como caixa e equivalentes, exceto quando tais restrições impliquem que o saldo bancário deixe de cumprir a definição de caixa e equivalentes. As restrições que afetam a utilização dos saldos bancários são divulgadas na Nota 20. Caso as restrições contratuais à utilização da caixa impliquem o não cumprimento de definição de caixa e equivalentes os montantes correspondentes são classificados na demonstração de posição financeira como caixa e bancos e excluidos do caixa e equivalentes na demonstração de fluxos de caixa.

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, o caixa e equivalentes de caixa compreende o caixa e equivalentes confoirme acima definidos liquidos de descobertos bancários que sejam reembolsáveis à vista e que constituem parte integrante da gestão de tesouraria da Empresa. Tais descobertos são apresentados como financiamentos de curto prazo na demonstração de posição financeira.

2.9.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração consolidada da posição financeira.

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.9.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, o Grupo celebrou acordos de reverse factoring com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de “Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros”.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

2.9.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O Grupo desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais o Grupo reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. O Grupo, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.10 Direitos de transmissão de programas

O Grupo tem como política registar na rubrica "Direitos de transmissão de programas" os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica "Fornecedores e contas a pagar", a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios económicos estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* "OPTO" é reconhecido linearmente, pelo período médio estimado de vida da sua visualização, isto é, 6 anos. Os conteúdos OPTO produzidos com o objetivo de venda, cuja repartição é estimada de acordo com a aferição do peso da receita gerada entre exibição e venda, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento de cedência a terceiros.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica "Direitos de transmissão de programas", por contrapartida da rubrica "Fornecedores e contas a pagar".

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras, assim como os custos com programas produzidos internamente e os custos com a venda de conteúdos, são registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral na rubrica "Custo dos programas emitidos".

Na Nota 27 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.11 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração consolidada da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 26), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.12 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.
O Grupo encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS")) que abrange todas as empresas em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.13 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços de publicidade (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão) são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes do Grupo, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

Origem do rédito	Classificação	Momento do reconhecimento
Exibição de anúncios	Prestações de serviços	No momento em que a publicidade é exibida
Serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica	Prestações de serviços	No momento em que os serviços são prestados
Direitos de exibição dos canais de televisão	Prestações de serviços	No período em que os direitos são cedidos
Direitos de exibição de conteúdos cedidos	Prestações de serviços	No momento em que o controlo sobre os direitos é cedido

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

2.14 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.15 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração consolidada da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração consolidada da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício
.

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração consolidada da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 incluem:

a) Testes de imparidade do *goodwill*:

Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. O Grupo recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:

O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais do Grupo. Os advogados / consultores legais do Grupo possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:

O Grupo revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas do Grupo.

d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas;

O Grupo, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com a estratégia do Grupo para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

e) Perdas por imparidade de contas a receber:

As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.9.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores do Grupo.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes:

Conforme referido na Nota 2.13, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

g) Custos dos programas emitidos:

Conforme referido na Nota 2.10, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado

e os benefícios estimados de cada exibição. O Grupo, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição, probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição das novelas de produção nacional ao horizonte temporal para a realização da segunda exibição. Adicionalmente, o Grupo com base em análises históricas, estima a imputação de custos associados à exibição dos conteúdos na plataforma OPTO, atendendo a critérios de nível de geração de receita, nomeadamente, a probabilidade de ocorrência de venda de conteúdos a terceiros e à estimativa do período de vida de visualização dos conteúdos na plataforma.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da constituição da SIC *Studios* ocorreu uma alteração ao perímetro de consolidação no Grupo com a integração desta Entidade.

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2025 e 2024, são as seguintes:

Company	Sede	Atividade principal	Percentagem efetiva em 2025	Percentagem efetiva em 2024
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC")	Paço de Arcos	Televisão	Mãe	Mãe
GMTS - Global Media Technology Solutions - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Paço de Arcos	Prestação de serviços técnicos	100,00%	100,00%
SIC Studios, Unipessoal Lda ("SIC Studios")	Paço de Arcos	Realização e produção de obras cinematográficas ou adiovisuais	100,00%	-

5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as prestações de serviços foram como segue:

	2025	2024
Prestações de serviços:		
Publicidade	105.568.298	106.804.498
Cedência de sinal	30.926.311	30.004.341
Concursos com participação telefónica	8.489.989	9.042.242
Serviços técnicos	1.203.157	1.268.647
Venda de conteúdos	5.250.862	2.598.309
Outras	3.073.053	2.783.118
	154.511.670	152.501.155

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de fornecimento e serviços externos incluem transações com partes relacionadas no montante de 50.837 Euros e 127.208 Euros, respetivamente. (Nota 28).

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

6. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2025	2024
Reversões de perdas por imparidade (Nota 23)	272.688	136.166
Rendimentos suplementares	297.322	299.720
Subsídios à exploração	546.200	540.010
Mais-valias (a)	1.053.955	-
Outros (b)	335.861	3.974.340
	2.506.026	4.950.236

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, na sequência da venda da participação financeira da DualTicket, o Grupo reconheceu um proveito de, aproximadamente, 1.054.000 Euros correspondente à mais-valia gerada pela operação (Nota 16).

(b) A variação nos outros proveitos refere-se a ganhos extraordinários obtidos no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 relativos a indemnizações recebidas decorrente da conclusão de processos de litigância contra terceiros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de fornecimento e serviços externos incluem transações com partes relacionadas no montante de 80.156 Euros e 78.461 Euros, respetivamente. (Nota 28).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os outros custos operacionais foram como segue:

	2025	2024
Impostos	299.965	247.740
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 23)	159.264	295.165
Quotizações	38.410	39.342
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	298	1.464
Outros	132.284	13.545
	630.221	597.256

7. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	2025	2024
Canal generalista:		
Produção interna (a)	21 535 354	23 403 690
Telenovelas	23 592 772	21 152 842
Programas de entretenimento	15 742 764	16 575 985
Desporto (b)	780 000	2 708 421
Filmes	523 879	458 064
Séries	749 019	195 571
Outros	411 955	185 106
Canais temáticos (c)	4 306 603	4 494 452
OPTO (d)	2 378 678	2 532 522
Custo com venda de conteúdos	2 400 559	765 482
Direitos de autor e outros direitos de transmissão	2 019 746	2 130 818
	74 441 329	74 602 954

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO).

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram registados, aproximadamente, 21.535.354 Euros e 23.403.690 Euros, respetivamente, de custos com programas produzidos internamente, cuja tipologia de custos se enquadra em fornecimentos e serviços externos.

(d) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO).

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2025	2024
Trabalhos especializados	18.975.996	16.582.980
Artigos para oferta (prémios)	3.465.693	3.758.257
Comunicação	3.395.832	3.748.265
Subcontratos	2.163.041	2.163.041
Conservação e reparação	927.936	2.140.932
Outros	5.705.685	6.127.435
	34.634.184	34.520.911

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de fornecimento e serviços externos incluem transações com partes relacionadas no montante de 9.550.286 Euros e 7.951.603 Euros, respetivamente. (Nota 28).

9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os custos com o pessoal foram como segue:

	2025	2024
Remunerações	22.722.361	23.170.529
Encargos sobre remunerações	4.933.487	4.823.349
Indemnizações por cessação de contratos de trabalho	1.223.648	784.532
Outros	880.901	721.266
	29.760.397	29.499.676

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo, foi de 657 e 630 empregados, respetivamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

10. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 têm a seguinte composição:

	2025	2024
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros (Nota 16)	-	(94.955)
Juros e outros custos financeiros:		
Juros e encargos com financiamentos	(7.604.624)	(7.988.183)
Passivos de locação	(198.695)	(166.702)
Outros gastos financeiros	(311.577)	(588.912)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(139.066)	-
	(8.253.962)	(8.743.797)
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Nota 5, 19 e 28)	4.313.337	5.545.658
Depósitos em instituições de crédito	70.977	88.327
Outros proveitos financeiros	95.256	88.020
	4.479.570	5.722.005
Resultados financeiros	(3.774.392)	(3.116.747)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de juros e outros custos financeiros inclui transações com partes relacionadas no montante de 10.440 Euros em ambos os exercícios. (Nota 28).

11. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

O Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. O Grupo encontra-se sujeita a IRC à taxa de 20% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 21,5%.

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada do Grupo Impresa, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC o Grupo encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2022 a 2025, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue (Nota 28):

	2025	2024
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS (Nota 28)	2.353.963	1.763.540
Retenções na fonte	(197.097)	(141.775)
	2.156.866	1.621.765

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2025

Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	97.976	(22.971)	75.005
Indemnizações	118.460	(118.460)	-
Bónus	10.438	(10.438)	-
Provisões para riscos e encargos	182.743	(16.546)	166.197
	409.617	(168.415)	241.203

31 de dezembro de 2024

Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	107.667	(9.720)	97.946
Indemnizações	422.693	(304.232)	118.460
Bónus	10.832	(394)	10.438
Provisões para riscos e encargos	232.642	(49.868)	182.774
	773.832	(364.215)	409.618

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2025	2024
Resultado antes de impostos	10 869 428	6 866 195
Taxa nominal de imposto	21,5%	22,5%
	2 336 927	1 544 894
Efeito da aplicação derrama estadual e municipal	383 181	238 404
Imposto esperado	2 720 108	1 783 298
		-
Diferenças permanentes	(323 915)	189 463
Ajustamentos à colecta (i)	126 132	154 994
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	2 276	(38 327)
Imposto sobre o rendimento do exercício	2 524 601	2 089 428
Taxa efetiva de imposto	23,2%	30,4%
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS (Nota 28)	2 353 963	1 763 540
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	2 276	(38 327)
Imposto diferido	168 362	364 215
	2 524 601	2 089 428

(i) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

12. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi baseado na seguinte informação:

	2025	2024
Número de ações:		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 21)	6.005.000	6.005.000
Resultados:		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	8.344.827	4.776.767
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	8.344.827	4.776.767
Resultado do exercício por ação:		
Básico	1,3896	0,7955
Diluído	1,3896	0,7955
Rendimento integral do exercício por ação:		
Básico	1,3896	0,7955
Diluído	1,3896	0,7955

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

13. *GOODWILL*

Em 27 de fevereiro de 2009, o Grupo adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras consolidadas. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da SIC, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da SIC, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

Foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento na perpetuidade, as quais são determinadas através de fontes externas. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a média dos últimos 24 meses da taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos do mesmo período. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Testes de imparidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Nos exercícios de 2025 e 2024, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade, os quais no entendimento do Conselho de Administração são os que mais se adequam à conjuntura atual, são como segue:

	SIC	
	2025	2024
Método utilizado	*Discounted cash flow*	*Discounted cash flow*
Base utilizada	Plano de negócios	Plano de negócios
Período de projeção explícito	5 anos	5 anos
Custo médio ponderado do capital	9,8%	9,66%
Crescimento na perpetuidade	0,60%	0,60%

A Unidade Geradora de Caixa foi avaliada através da metodologia dos *discounted cash-flows* e com base em business plans, compreendendo os negócios destas entidades, abrangendo um período de 5 anos, e a perpetuidade a partir do quinto ano, desenvolvidos pelos responsáveis daquelas subsidiárias e apoiados por especialistas externos.

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Estabilização do valor de receitas em linha com as receitas de 2025, considerando uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção 0,6%;

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 2,27% para o mercado afeto aos canais generalistas e temáticos, canais pagos e online;

- Manutenção das receitas relacionadas com a cedência de direitos de transmissão de programas a terceiros;

- Quota de mercado de publicidade e de audiência: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2025, para o período de cinco anos das projeções;

- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva;

- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos;

- Custos de grelha: foi considerado uma taxa média de crescimento anual negativa de 0,27% ao longo do período das projeções;

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

O Grupo fez análises de sensibilidade, como segue:

- Uma redução anual cumulativa de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025;

- Um aumento anual cumulativo de 1% nos custos de grelha da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025;

- Um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025;

- Uma diminuição de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2025.

A Empresa entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspetiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2025			
	Projetos de desenvolvimento	*Softwares* de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	444.562	2.854.661
Aquisições	-	-	57.324	57.324
Saldo final	144.000	2.266.099	501.886	2.911.985
Amortizações acumuladas:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	192.098	2.602.197
Amortizações do exercício	-	-	23.082	23.082
Saldo final	144.000	2.266.099	215.180	2.625.279
Ativo líquido	-	-	286.706	286.706

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2024			
	Projetos de desenvolvimento	*Softwares* de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	415.900	2.681.999
Aquisições	-	-	28.662	28.662
Saldo final	144.000	2.266.099	444.562	2.710.661
Amortizações acumuladas:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	170.608	2.436.707
Amortizações do exercício	-	-	21.490	21.490
Saldo final	144.000	2.266.099	192.098	2.458.197
Ativo líquido	-	-	252.464	252.464

15. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2025					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	6.505.458	105.295.787	1.726.797	16.796.139	353.152	130.677.333
Aquisições	23.423	607.286	285.659	8.668	503.031	1.428.067
Alienações e abates	-	(122.400)	(106.848)	(2.198)	-	(231.446)
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	6.528.881	105.780.673	1.905.608	16.802.609	856.183	131.873.954
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	4.880.443	101.341.243	737.332	16.399.511	-	123.358.529
Depreciações do exercício	516.569	1.527.389	432.645	200.450	-	2.677.053
Alienações e abates	-	(3.065)	(215.673)	(459)	-	(219.197)
Saldo final	5.397.012	102.865.567	954.304	16.599.502	-	125.816.385
Ativo líquido	1.131.869	2.915.107	951.304	203.106	856.183	6.057.569

	31 de dezembro de 2024					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	5.876.043	105.064.851	1.611.987	16.662.583	-	129.215.464
Aquisições	1.135.108	417.795	446.196	140.257	353.152	2.492.508
Alienações e abates	(505.693)	(186.859)	(331.386)	(6.701)	-	(1.030.639)
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	6.505.458	105.295.787	1.726.797	16.796.139	353.152	130.677.332
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	4.861.518	99.556.737	635.755	16.166.821	-	121.220.831
Depreciações do exercício	524.618	1.971.365	399.757	237.927	-	3.133.667
Alienações e abates	(505.693)	(186.859)	(298.180)	(5.237)	-	(995.969)
Saldo final	4.880.443	101.341.243	737.332	16.399.511	-	123.358.529
Ativo líquido	1.625.015	3.954.545	989.465	396.627	353.152	7.318.803

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2025				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.150.394	6.969.525	1.523.083	1.518.116	13.161.118
Novos contratos de locação	23.423	383.414	-	285.659	692.496
Abates	-	(10.900)	-	(108.290)	(119.190)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	3.173.817	7.342.039	1.523.083	1.695.485	13.734.424
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.495.620	5.736.651	593.972	1.354.292	9.180.535
Depreciações do exercício	479.538	667.004	106.722	406.228	1.659.492
Abates	-	(3.066)	-	(169.957)	(173.023)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.975.158	6.400.589	700.694	1.590.563	10.667.004
Valor líquido em 31 de dezembro de 2025	1.198.659	941.451	822.389	104.922	3.067.420

	31 de dezembro de 2024				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.520.979	6.902.417	1.408.273	1.520.879	12.352.548
Novos contratos de locação	1.135.108	67.108	446.196	-	1.648.412
Abates	(505.693)	-	(331.386)	(2.763)	(839.842)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.150.394	6.969.525	1.523.083	1.518.116	13.161.118
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.513.781	4.801.212	517.371	1.230.538	8.062.902
Depreciações do exercício	487.532	935.439	374.781	126.057	1.923.809
Abates	(505.693)	-	(298.180)	(2.303)	(806.176)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.495.620	5.736.651	593.972	1.354.292	9.180.535
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	1.654.774	1.232.875	929.111	163.824	3.980.583

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2025	2024
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.659.492	1.923.809
Gastos relativos a locações de curto prazo	225.042	229.048
Gastos financeiros com passivos de locação	198.695	166.702
	2.083.229	2.319.559

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

16. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi conforme segue:

31 de dezembro de 2025:

	2025				
	Investimentos em associadas	Investimentos em outras empresas	Total Investimentos Financeiros	Provisões para perdas em investimentos em associadas	Total
Saldo inicial	2 526 000	6 235	2 532 235	(79 955)	2 452 280
Alineações (a)	(2 526 000)	-	(2 526 000)	79 955	(2 446 045)
Saldo final	-	6 235	6 235	-	6 235

31 de dezembro de 2024:

	2024				
	Investimentos em associadas	Investimentos em outras empresas	Total Investimentos financeiros	Provisões para perdas em investimentos em associadas	Total
Saldo inicial	-	6 235	6 235	-	6 235
Investimento realizado (b)	2 541 000	-	2 541 000	-	2 541 000
Método da equivalência patrimonial (c)	(15 000)	-	(15 000)	(79 955)	(94 955)
Saldo final	2 526 000	6 235	2 532 235	(79 955)	2 532 235

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a SIC celebrou, em 19 de novembro de 2025, um contrato de compra e venda de ações e cessão de créditos, através do qual alienou a totalidade da sua participação de 30% no capital social da DualTickets, S.A., bem como a correspondente posição em prestações acessórias, representando uma participação indireta de 26,4% na Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda. O preço global da transação ascendeu a 3.500.000 Euros, dos quais 974.000 Euros correspondem à alienação das ações e 2.526.000 Euros à cessão das prestações acessórias. Tendo em consideração que existia uma provisão no montante de 79.955 Euros, a operação gerou uma mais-valia total de aproximadamente 1.053.955 Euros, refletida nos resultados do exercício (Nota 6).

(b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a SIC subscreveu e realizou 30% do capital da Dualticket S.A. (entidade constituída em 2025), no montante de 15.000 Euros. Adicionalmente, concedeu prestações acessórias no montante de 2.526.000 Euros. Foi um investimento realizado em conjunto com o fundo CREST II – FCR, nos termos do qual adquiriram indiretamente uma participação conjunta de 90% do capital social da Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda., sociedade que desenvolve a sua atividade predominantemente na área de venda especializada e reserva de bilhetes através de plataforma própria (a bilheteira online BOL).

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo apropriou resultados negativos da Dualticket em cerca de 94.955 Euros, pelo que, a participação financeira da empresa foi totalmente reduzida a zero e transitou para a rubrica de provisões.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas associadas é como segue:

	2025		2024						
Denominação	Percentagem efetiva do Grupo	Valor da participação	Percentagem efetiva do Grupo	Sede	Total Ativo	Total Proveitos	Capital Próprio	Resultado Liquido do Exercicio	Valor da Participação
Dualticket	-	-	30%	Lisboa	8 232 182	-	8 153 484	(316 516)	2 526 000
		-							2 526 000

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos investimentos financeiros em outras empresas é como segue:

			2025			2024		
Denominação	Sede	% Detida	Valor de participação	Valor da imparidade	Valor de balanço	Valor de participação	Valor da imparidade	Valor de balanço
NP - Noticias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	-	6.235	6.235	-	6.235
YoungStories, S.A.	Lisboa	5,50%	300.000	(300.000)	-	300.000	(300.000)	-
			306.235	(300.000)	6.235	306.235	(300.000)	6.235

17. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2025		31 de dezembro de 2024	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Direitos de transmissão:				
Direitos de transmissão de programas	20.705.869	6.493.737	22.720.877	10.870.602
Adiantamentos por conta de compras	-	12.612.293	-	8.167.871
	20.705.869	19.106.030	22.720.877	19.038.473

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pelo Grupo a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

18. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável
Clientes	23.048.077	(2.856.802)	20.191.275	25.637.509	(3.037.737)	22.599.772
Faturação a emitir:						
Concursos com participação telefónica	750.232	-	750.232	894.842	-	894.842
Outra faturação a emitir	624.887	-	624.887	490.532	-	490.532
	24.423.196	(2.856.802)	21.566.394	27.022.883	(3.037.737)	23.985.146

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de clientes conta corrente apresenta saldos com partes relacionadas no montante de 434.845 Euros e 940.279 Euros, respetivamente (Nota 28).

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

19. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2025	2024
Outros ativos não correntes:		
Acionista (Nota 28) (a)	85 000 000	85 000 000
Serviços de teledifusão digital (b)	124 707	187 061
	85 124 707	85 187 061
Outros ativos correntes:		
Acionista (Nota 10 e 28) (a)	4 465 576	3 992 138
Outros devedores:		
Depósito (c)	676 192	1 628 675
Adiantamentos ao pessoal	120 070	172 247
Outros (d)	299 535	464 220
Pagamentos antecipados:		
Rendas	-	-
Serviços de teledifusão digital (b)	62 352	62 352
Outros	1 931 350	2 012 466
	7 555 075	8 332 098
	92 679 782	93 519 159

(a) Estes montantes são relativos a empréstimos concedidos à Impresa, referentes a dois contratos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros classificados no ativo não corrente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a maturidade destes empréstimos foi alterada, através de um aditamento celebrado em dezembro de 2024, com uma extensão adicional de 10 anos, vencendo-se em 31 de maio de 2039 e 31 de dezembro de 2039.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	2025			
	1 de janeiro de 2025	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2025
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	3.992.138	(3.839.950)	4.313.337	4.465.525
	88.992.138	(3.839.950)	4.313.337	89.465.524

	2024			
	1 de janeiro de 2024	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2024
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	3.911.054	(5.464.575)	5.545.658	3.992.138
	88.911.054	(5.464.575)	5.545.658	88.992.138

(b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.

(c) Em 2025 e 2024, os montantes de 676.192 Euros e 1.628.675 Euros, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 3.379.021 Euros e 4.331.504 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2025 e 2024, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo

encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento e com restrições à sua utilização corrente nas operações financeiras do Grupo.

(d) Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica incluia saldos com partes relacionadas de 220.071 Euros e 639.994 Euros, respetivamente (Nota 28).

20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2025	2024
Numerário	22.590	42.214
Depósitos bancários	3.064.518	14.683.960
Outros depósitos bancários (a)	7.181.776	-
Caixa e depósitos bancários	10.268.884	14.726.174
Outros depósitos bancários (a)	(7.181.776)	-
Caixa e equivalentes de caixa	3.087.108	14.726.174

(a) O valor em outros depósitos bancários corresponde a um depósito dado como colateral de uma garantia bancária emitida a favor do Tribunal da Propriedade Inteletual, no âmbito do processo do GDA.

21. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a estrutura acionista do Grupo, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2025, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 25 de maio de 2025, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 4.776.767 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 25 de maio de 2024, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 8.316.027 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 4.776.767 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

22. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024		
	Valor de balanço		Valor	Valor de balanço		Valor
	Corrente	Não corrente	nominal	Corrente	Não corrente	nominal
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	-	13.551.974	13.868.490	15.957.500	-	16.131.510
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	33.352.538	34.131.510	-	46.463.844	48.000.000
Empréstimos bancários (c)	10.889.452	17.954.618	29.074.832	6.775.877	23.603.455	30.664.110
Contas correntes caucionadas	6.488.805	-	6.488.804	-	-	-
Cedências de crédito com recurso (d)	1.268.825	633.946	1.902.771	-	-	-
Passivos de locação	755.593	1.868.896	2.624.489	1.110.891	1.878.763	2.989.654
	19.402.675	67.361.972	88.090.896	23.844.268	71.946.062	97.785.274

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

	2025					
				Movimento sem fluxo de caixa		
Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2025	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	31 de dezembro de 2025
		Recebimentos	(Pagamentos)			
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	15 957 500		(16 131 510)		174 010	-
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	46 463 844				440 669	46 904 513
Empréstimos bancários (c)	30 379 332	6 849 640	(8 438 915)		55 537	28 845 594
Contas correntes caucionadas	-	6 488 804	-			6 488 804
Cedências de crédito com recurso (k)	-	1 901 250	-			1 901 250
Passivos de locação	2 989 654	-	(1 057 663)	692 496		2 624 487
	95 790 330	15 239 694	(25 628 088)	692 496	670 216	86 764 648

	2024						
				Movimento sem fluxo de caixa			
Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2024	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Impacto OPT	Efeito do custo amortizado	31 de dezembro de 2024
		Recebimentos	(Pagamentos)				
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	29.211.627	-	-	-	(13.868.490)	614.363	15.957.500
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	34.131.510	-	-	13.868.490	(1.536.156)	46.463.844
Empréstimos bancários (c)	35.281.466	1.500.000	(6.488.623)	-	-	86.489	30.379.332
Contas correntes caucionadas	7.260.000	-	(7.260.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	2.561.885	-	(1.220.643)	1.648.412	-	-	2.989.654
					-		
	74.314.978	35.631.510	(14.969.266)	1.648.412	-	(835.304)	95.790.330

(a) No exercício findo 31 de dezembro de 2021, a Empresa procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão a SIC deu a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo. Este empréstimo obrigacionista foi reembolsado em fevereiro de 2025.

(b) No decorrer do exercício de 2024, a Empresa procedeu á emissão de um novo empréstimo obrigacionista, no valor de 48.000.000 Euros, com prazo de 2024-2028. No âmbito desta emissão a SIC deu oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2021-2025), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 34.132.000 e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 13.868.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo.

Ao abrigo deste financiamento, o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais: i) o cumprimento de rácios financeiros ii) a Impresa não deixar de deter a totalidade do capital da SIC, e ainda iii) os seus sucessores legais deixarem de deter direta ou indiretamente, a maioria do capital social e dos direitos de voto da SIC.

Em 31 de dezembro de 2025, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 49.267.200 Euros.

(c) O Grupo assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos *covenants* e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, o Grupo subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC.

(d) No exercício findo a 31 de dezembro de 2025, a Empresa formalizou um contrato com o Millenium BCP de antecipação de montantes de créditos com alguns devedores específicos, por forma a antecipar o recebimento previsto no plano de pagamentos acordado com estes.

Em 31 de dezembro de 2025, os financiamentos obtidos, têm o seguinte plano de reembolso:

	Valor Nominal	Valor Balanço
2026	18 734 681	18 647 082
2027	9 900 797	9 822 374
2028	53 859 764	52 720 839
2029	2 971 164	2 949 864
	85 466 406	84 140 159

Em 31 de dezembro de 2025, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

	Montante
2026	754.033
2027	701.353
2028	272.790
2029	167.988
2030 e seguintes	728.325
	2.624.489

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 16.548.000 Euros e 27.095.000 Euros, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2025	2024
Empréstimo obrigacionista 2021-2025	-	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2024-2028	6,89%	6,89%
Empréstimos bancários	4,04% - 6,41%	5,48% - 7,40%
Contas correntes caucionadas	4,65%	5,97%

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção das principais participações sociais nas empresas subsidiárias, quer de limitação de investimentos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA", ao "Rácio de autonomia financeira" e ao "Rácio do resultado operacional/juros financeiros", dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

23. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES

23.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

	2025	2024
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)
Saldo inicial do período	3.037.737	2.889.521
Reforços (Nota 6)	159.264	295.165
Utilizações	(67.511)	(10.783)
Anulação/regularização (Nota 6)	(272.688)	(136.166)
Saldo final do período	2.856.802	3.037.737

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

23.2 Provisões

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos nas rubricas de provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2025				
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	7.888.945	355.344	(162.859)	(147.733)	7.933.697
	7.888.945	355.344	(162.859)	(147.733)	7.933.697

	31 de dezembro de 2024				
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	2 894 860	5 092 495	(98 410)	-	7 888 945
	2 894 860	5 092 495	(98 410)	-	7 888 945

Em 31 dezembro de 2025 e 2024, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2025		31 de dezembro de 2024	
Natureza	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	742.089	370.445	685.400	342.100
Abuso de liberdade de imprensa	105.000	10.500	105.000	10.500
Outras	7.310.200	7.238.627	7.310.200	7.222.220
	8.157.289	7.619.572	8.100.600	7.574.820
Coimas de publicidade		314.125		312.125
		7.933.697		7.886.945

O Grupo é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes relativos aos processos judiciais estão relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados do Grupo, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2025, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL ("GDA") interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subsequentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-

se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exibições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016, em, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”) e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em julho de 2022 o Supremo Tribunal de Justiça julgou parcialmente procedente o recurso apresentado pela SIC, e consequentemente revogou a sentença do Tribunal da Relação de Lisboa, ordenando a baixa do processo, procedendo-se a novo julgamento.

Em 2023 foram realizadas duas audiências, pois o Supremo Tribunal de Justiça considerou ter maiores dúvidas sobre a conta efetuada no Tribunal de Relação de Lisboa que incluiu programas em direto e outros que não contêm prestações de Artistas, Intérpretes e Executantes. A SIC reclamou para conferência do Supremo Tribunal de Justiça, contudo, este manteve a sua decisão inicial.

Assim em 2024, teve lugar no Tribunal da Propriedade Intelectual, o julgamento para a exata contabilização das quantias em dívida. Nas últimas alegações em audiência foram retomados temas, que na opinião dos especialistas externos da SIC justificam que se proceda ao reenviou prejudicial para o TJUE, uma vez que os tribunais portugueses estão a decidir sobre matérias que não são da sua competência, mas sim da União Europeia. Foi ainda referido pela SIC que, no que respeita ao período compreendido entre 2004 e 2009/10 não pode ser exigido à SIC que pague a artistas, interpretes e executantes norte-americanos remunerações equitativas, uma vez que nesse período inexistia base legal que autorize tais pagamentos.

Em 5 de dezembro de 2024, o Tribunal de Propriedade Intelectual proferiu a sua sentença na qual fixou o valor a pagar pela SIC à GDA em 5.768.495 Euros.

Em 21 de janeiro de 2025, a SIC apresentou um recurso junto do Tribunal de Propriedade Intelectual a requerer (i) a atribuição de efeito suspensivo ao recurso mediante a prestação de caução, nos termos da lei aplicável, (ii) a nulidade da sentença e (iii) o reenvio prejudicial para o TJUE de forma a atender à jurisprudência Europeia nesta matéria, que contraria o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça.

O Tribunal da Propriedade Intelectual recusou o efeito suspensivo do recurso, por despacho de 29 de maio de 2025.

A SIC recorreu da decisão e o Tribunal da Relação, numa decisão sumária datada de 14 de julho de 2025, acolheu os argumentos da SIC. Consequentemente, o Tribunal da Relação anulou a decisão anterior.

O Tribunal da Propriedade Intelectual, num Despacho de 5 de agosto de 2025, notificou a SIC para que concretize em que medida a execução da decisão condenatória causa constrangimentos financeiros na sua atividade. A SIC, em resposta ao Despacho em causa, prestou os esclarecimentos solicitados e requereu a substituição do pagamento imediato do montante definido pelo Tribunal de Propriedade Intelectual, na sentença de 5 de dezembro de 2024, por uma garantia bancária de valor equivalente, a prestar por instituição financeira de primeira linha e nos termos legais aplicáveis.

Em 16 de Outubro de 2025, o Tribunal da Propriedade Intelectual, notificou a SIC para prestar a caução, através de garantia bancária, no valor de 7.181.776,28 Euros (Nota 31). Em 30 de Outubro de 2025, a SIC juntou ao processo essa mesma garantia bancária, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A..

Em 30 de outubro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu acórdão que julgou improcedente ao recurso interposto pela SIC da decisão de 5 de dezembro de 2024.

Em 02 de dezembro de 2025, a SIC recorreu da decisão proferida pelo Tribunal da Relação de Lisboa para o Supremo Tribunal de Justiça. Em 19 de dezembro de 2025, o Tribunal da Propriedade Intelectual julgou validamente prestada a caução.

Pese embora a SIC discorde dos argumentos jurídicos utilizados pelos tribunais que sustentam a última sentença judicial, da qual apresentou os recursos acima referidos, em 31 de dezembro de 2025 encontra-se registada uma provisão para fazer às responsabilidades, que no entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a evolução do processo e o nível de risco de materialização das inerentes responsabilidades, se afigura como adequada.

Adicionalmente, também no decorrer deste mesmo processo, em 16 de maio de 2025, a SIC interpôs ação declarativa de condenação sob a forma de processo comum, com pedido de citação urgente, contra o Estado Português, peticionando uma indemnização pelos danos patrimoniais resultantes da diferença entre os montantes indevidamente fixados por decisão manifestamente ilegal do Supremo Tribunal de Justiça e os valores que lhes seriam efetivamente exigíveis segundo a primeira sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, de 6 de junho de 2020.

Em 9 de Setembro de 2025, o Ministério Público contestou a referida ação e a SIC respondeu à exceção suscitada pelo Ministério Público. À presente data, aguarda-se a notificação do despacho a designar dia para a audiência prévia ou a notificação do despacho saneador.

24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2025	2024
Corrente:		
Fornecedores, conta corrente	19.363.573	17.370.551
Fornecedores de programas	1.088.889	2.128.283
Fornecedores de investimento	-	647
	20.452.462	19.499.481

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de fornecedores conta corrente apresenta saldos com partes relacionadas no montante de 377.596 Euros e 551.737 Euros, respetivamente (Nota 28).

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Outros passivos correntes" tinha o seguinte detalhe:

	2025	2024
Adiantamentos de clientes	196.324	18.751
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.423.058	3.986.710
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	13.504.872	23.568.225
Empresas do Grupo (Nota 28)	1.280.223	30.280
Outros	520.423	1.522.980
	18.728.576	29.108.195
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	11.451.355	11.058.339
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.714.635	3.883.074
Custos com produção de programas	1.412.301	1.650.213
Indemnizações	-	430.763
Serviços técnicos	412.614	361.304
Fee comercial	192.642	230.120
Outros custos a pagar	5.195.164	4.688.215
	22.378.710	22.302.028
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	1.375.447	641.042
Faturação antecipada OPTO	285.110	175.151
Outros proveitos diferidos	152.384	939.641
	1.812.941	1.755.834
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	3.944.147	3.431.213
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	710.050	707.195
Contribuições para a Segurança Social	999.701	1.088.087
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	840.927	857.654
Imposto do Selo	160.289	162.195
	6.655.114	6.246.344
	49.771.665	59.431.152

26. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2025	2024
ERC	1 995 192	1 995 192
Imopólis	73 766	73 766
Câmara Municipal de Oeiras	1 110 153	1 611 377
Tribunal de Oeiras	4 000	4 000
Tribunal da Propriedade Intelectual (Nota 23)	7 181 776	-
Amazon	984 000	-
	11 348 888	3 684 335

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.
A garantia prestada à Imopólis – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. decorrente do contrato de arrendamento dos estúdios da GMTS.

As garantias prestadas à Câmara Municipal de Oeiras destinam-se, essencialmente, a garantir o cumprimento integral dos novos concursos publicitários.

Enquanto que a garantia prestada à Amazon está relacionada com o cumprimento da produção de conteúdos.

27. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

27.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de novelas, filmes, séries e outros programas, cujos conteúdos encontram-se definidos, não incluídos na demonstração consolidada da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados (Nota 2.10), como segue:

	31 de dezembro de 2025				31 de dezembro de 2024			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
Natureza	2026	2027	2028 e seguintes	Total	2025	2026	2027 e seguintes	Total
Entretenimento	3 329 823	1 523 880	3 908 905	8 762 608	2 164 024	1 895 850	4 051 558	8 111 431
Filmes	-	-	-	-	-	247 529	-	247 529
Novelas	1 185 435	-	8 905 261	10 090 696	840 314	1 382 100	5 825 566	8 047 980
Infantis	-	-	-	-	97 676	10 333	16 900	124 909
Informação	-	73 340	34 600	107 940	-	-	79 800	79 800
Documentários	43 574	-	158 272	201 846	7 190	326 951	15 356	349 497
Séries 60'	-	55 912	-	55 912	-	47 729	185 540	233 269
Mini séries	-	-	75 000	75 000	-	-	150 000	150 000
Desporto	-	-	-	-	750 000	-	-	750 000
Eventos	-	-	28 000	28 000	-	-	28 000	28 000
	4 558 832	1 653 132	13 110 038	19 322 002	3 859 203	3 910 492	10 352 720	18 122 415

	31 de dezembro de 2025				31 de dezembro de 2024			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
Natureza	2026	2027	2028 e seguintes	Total	2025	2026	2027 e seguintes	Total
Entretenimento	6 587 608	1 075 000	1 100 000	8 762 608	6 135 431	1 976 000	-	8 111 431
Filmes	-	-	-	-	187 417	45 000	15 111	247 528
Novelas	10 090 696	-	-	10 090 696	8 047 980			8 047 980
Infantis	-	-	-	-	124 909	-	-	124 909
Informação	107 940	-	-	107 940	79 800	-	-	79 800
Documentários	201 846	-	-	201 846	349 497	-	-	349 497
Séries 60'	55 912	-	-	55 912	233 269	-	-	233 269
Mini séries	75 000	-	-	75 000	150 000	-	-	150 000
Desporto	-	-	-	-	750 000	-	-	750 000
Eventos	28 000			28 000	28 000	-	-	28 000
	17 147 002	1 075 000	1 100 000	19 322 002	16 086 303	2 021 000	15 111	18 122 415

Adicionalmente, estão assumidas responsabilidades com a aquisição de conteúdos de Novelas para títulos que ainda não estão produzidos e/ou definidos para cada um dos anos, conforme se segue:

2026	4.580.558
2027	5.505.000
2028	5.005.000

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

27.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 291.000 Euros e 969.000 Euros, respetivamente.

28. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, o Grupo considera "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

31 de dezembro de 2025:

	31 de dezembro de 2025					
Parte relacionada	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Gastos com depreciação e amortização	Juros e outros custos financeiros (Nota 10)	Prestações de serviços (Nota 5)	Outros proveitos operacionais (Nota 6)	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
Acionista e empresas do Grupo:						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31 800	-	-	48 845	34 410	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	3 600	-	-	-	45 746	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	9 514 886	51 960	10 440	1 992	-	-
Impresa Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS)	-	-	-	-		4 313 337
	9 550 286	51 960	10 440	50 837	80 156	4 313 337

	31 de dezembro de 2025					
Parte Relacionada	Clientes (Nota 18)	Outros ativos correntes (Nota 19)	Acionistas (Nota 19)	Outras contas a pagar (Nota 25)	Fornecedores (Nota 24)	RETGS (Nota 11)
Acionistas e empresas do Grupo:						
Impresa	-	4.465.576	85.000.000	1.250.000	-	2.353.963
Infoportugal	-	-	-	-	1.107	-
IOSS	2.662	222.071	-	30.223	363.192	-
Impresa Publishing	432.183	-	-	-	13.296	-
	434.845	4.687.647	85.000.000	1.280.223	377.596	2.353.963

31 de dezembro de 2024:

	31 de dezembro de 2024					
Parte relacionada	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Gastos com depreciação e amortização	Juros e outros custos financeiros (Nota 10)	Prestações de serviços (Nota 5)	Outros proveitos operacionais (Nota 6)	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
Acionista e empresas do Grupo:						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.200	-	-	- 127.208	33.682	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	3.600	-	-	- -	44.779	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7.916.803	51.960	10.440	- -	-	-
Impresa	-	-	-	- -	-	5.545.658
	7.951.603	51.960	10.440	127.208	78.461	5.545.658

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2024					
Parte Relacionada	Clientes (Nota 18)	Outros ativos correntes (Nota 19)	Acionistas (Nota 19)	Outras contas a pagar (Nota 25)	Fornecedores (Nota 24)	RETGS (Nota 11)
cionistas e empresas do Grupo:						
Impresa	-	3.992.138	85.000.000	-	-	1.763.540
Infoportugal	8.442	-	-	-	-	-
IOSS	-	-	-	30.280	551.737	-
Impresa Publishing	931.837	639.994	-	-	-	-
	940.279	4.632.132	85.000.000	30.280	551.737	1.763.540

Os termos ou condições praticadas entre o Grupo e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

29. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2025	2024
Dólar americano (USD)	1,1750	1,0389
Franco Suiço (CHF)	0,9314	0,9412
Libra Esterlina (GBP)	0,8726	0,8292
Dólar Australiano (AUD)	1,7581	1,6772
Dólar Canadiano (CAD)	1,6088	1,4948
Real Brasileiro (BRL)	6,4364	6,4253

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Grupo gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, o Grupo analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2025	2024
Ativos financeiros:		
Contas a receber de terceiros	112.127.767	115.242.425
Caixa e depósitos bancários	10.268.884	14.726.174
	122.396.651	129.968.599
Passivos financeiros:		
Empréstimos remunerados	86.764.647	95.790.330
Contas a pagar a terceiros	68.214.862	77.156.049
Passivo por imposto corrente	2.156.866	1.621.765
	157.136.375	174.568.144

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, o Grupo entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras

e das condições que o Grupo conseguiria obter em 31 de dezembro de 2025 e 2024 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento do Grupo que as generalidades dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que tem taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 22).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 1% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 680.000 Euros e 472.000 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Grupo, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, foi contraído um empréstimo que, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ascendia a 2.702.829 Euros, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ascendia a 3.379.021 Euros e 4.331.504 Euros, respetivamente (Nota 19).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2025 e 2024, são conforme segue:

	2025	2024
Dólar americano (USD)	1.561.982	1.554.802
Libra Esterlina (GBP)	3.500	5.585
Dólar Canadiano (CAD)	1.725	17.435
Real Brasileiro (BRL)	-	35.695
	1.567.207	1.613.517

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Os saldos a receber em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2025 e 2024, são conforme segue:

	2025	2024
Dólar americano (USD)	183.741	1.073.895
Franco Suiço (CHF)	13.853	16.061
Real Brasileiro (BRL)	216.967	21.703
Dólar Australiano (AUD)	1.000	1.224
Dólar Canadiano (CAD)	172.441	80.313
	588.002	1.193.196

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações do Grupo (Nota 18). Para reduzir o risco de crédito, o Grupo tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 23.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2025	2024
Até 90 dias	3.813.165	3.813.165
De 90 dias a 180 dias	388.171	388.171
Mais de 180 dias	273.042	273.042
	4.474.378	4.474.378

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 19.896.000 Euros e 40.097.000 Euros, respetivamente. No entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025, bem como a contratação de novas linhas de crédito já aprovada, serão suficientes para o Grupo liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2025 e 2024 vencem-se como segue:

	2025				
Passivos financeiros	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Remunerados:					
Empréstimos	18 647 082	9 822 374	52 720 839	2 949 864	84 140 159
Credores por locações financeiras	754 033	701 353	272 790	896 313	2 624 489
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	13 504 872	-	-	-	13 504 872
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3 423 058	-	-	-	3 423 058
	36 329 045	10 523 726	52 993 629	3 846 177	103 692 578
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	19 363 573	-	-	-	19 363 573
Fornecedores de programas	1 088 889	-	-	-	1 088 889
Outros passivos correntes	32 064 336	-	-	-	32 064 336
	52 516 798	-	-	-	52 516 798
	88 845 843	10 523 726	52 993 629	3 846 177	156 209 376

	2024				
Passivos financeiros	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Remunerados:					
Empréstimos	22.733.377	8.955.661	7.437.009	53.674.629	92.800.676
Credores por locações financeiras	1.110.891	538.866	369.308	970.588	2.989.654
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	23.568.225	-	-	-	23.568.225
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.986.710	-	-	-	3.986.710
	51.399.203	9.494.527	7.806.317	54.645.217	123.345.265
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	17.370.551	-	-	-	17.370.551
Fornecedores de programas	2.128.283	-	-	-	2.128.283
Fornecedores de investimento	647	-	-	-	647
Outros passivos correntes	31.723.398				31.723.398
	51.222.879	-	-	-	51.222.879
	102.622.082	9.494.527	7.806.317	54.645.217	174.568.144

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 26 de novembro de 2025, foi celebrado um Acordo de Investimento entre a Impresa, a Impreger e a MFE – MediaForEurope N.V. (“MFE”), comprometendo-se a MFE a subscrever novas ações da Impresa a emitir em Aumento de Capital social no montante de até 17.325.000 Euros, com supressão do direito de preferência dos acionistas, correspondendo ao valor definido para o aumento de capital a 0,21 Euros por ação, o qual tem por referência o preço médio ponderado pelo volume verificado nos seis meses anteriores ao dia 17 de outubro de 2025 (inclusive).

Adicionalmente, o Acordo de Investimento considerou ainda a celebração de um acordo parassocial entre a MFE e a Impreger, o qual regula matérias relacionadas com a governação societária e o exercício dos direitos

de voto. Nos termos desse acordo, a Impreger mantém o controlo da Impresa, nomeadamente através do direito de designação da maioria dos membros do órgão de administração e de mecanismos de coordenação de voto entre as partes.

A plena produção de efeitos do Acordo de Investimento e, portanto, a subscrição do Aumento de Capital pela MFE e a celebração do Acordo Parassocial, encontravam-se sujeitas à verificação das seguintes condições precedentes:
- A confirmação, por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, de que o Acordo de Investimento e os atos nele previstos não impõem à MFE a obrigação de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações e de outros valores mobiliários emitidos pela Impresa que confiram direito à sua subscrição ou aquisição;
- A confirmação, por parte das respetivas instituições de crédito, de que a celebração do Acordo de Investimento e a execução dos atos nele previstos não determinam o acionamento de cláusulas de resolução ou de vencimento antecipado em contratos de financiamento celebrados pela Impresa e/ou pelas suas subsidiárias;
- A aprovação, pela Assembleia Geral da Impresa, de autorização ao Conselho de Administração para deliberar e realizar o Aumento de Capital.

No dia 10 de Março de 2026, foram concretizadas todas as condições precedentes, tendo a Assembleia Geral de Acionistas deliberado e aprovado: i) a conversão das ações da Impresa em ações sem valor nominal, ii) a autorização ao Conselho de Administração para deliberar sobre o Aumento de Capital, iii) a supressão do direito de preferência dos acionistas no referido Aumento de Capital; e iv) as necessárias alterações estatutárias decorrentes das anteriores deliberações.

Assim, ainda no dia 10 de março de 2026, o Conselho de Administração da Impresa deliberou sobre a realização de um aumento de capital no montante de 17.325.000 Euros, mediante a emissão de 82.500.000 novas ações, a um valor de emissão de 0,21 Euros por ação, o qual foi a ser integralmente subscrito pela MFE, mediante entrada em dinheiro, com supressão do direito de preferência dos acionistas, conforme previsto no Acordo de Investimento.

No entendimento do Conselho de Administração, corroborado pela Assembleia Geral, a concretização desta operação pelos valores acima referidos, permite reforçar a estrutura financeira da Impresa e a entrada da MFE enquanto investidor minoritário relevante e estratégico possibilitará robustecer a posição no setor dos media em Portugal, criando uma base sólida para acelerar a execução do plano estratégico da mesma, em particular no que respeita ao seu crescimento, à expansão da atividade digital e ao potencial desenvolvimento de novas áreas de negócio.

Em resultado da execução do Aumento de Capital, o capital social da Impresa, passa a ser de 101.325.000 Euro, representada por 250.500.000 ações, sobre as quais a Impreger detém 33,738%, a MFE 32,934% e os restantes acionistas 33,328%. Acresce referir que, decorrente desta operação, verificou-se a recomposição dos órgão sociais.

Em paralelo, em Fevereiro de 2026, os detentores do empréstimo obrigacionista 2024-2028, aprovaram a alteração da condição contratual que permitiria o reembolso antecipado do mesmo, no caso dos sucessores legais do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão deixassem de deter, direta ou indiretamente a maioria do capital social e dos direitos de voto da SIC, passando para, pelo menos, um terço destes.

Para além dos evento referido anteriormente, não ocorreram outros eventos subsequentes materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial ou o equilíbrio financeiro do Grupo, nem quaisquer factos que, pela sua natureza ou relevância devem ser objeto de divulgação adicional.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

32. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante da remuneração anual paga pelo Grupo aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	2025	2024
Pela SIC (a)		
Serviços de revisão de contas	158 000	154 200
Outros serviços que não revisão de contas	-	60 000
Serviços de garantia de fiabilidade	25 000	25 000
	183 000	239 200
Por outras entidades do Grupo (a)		
Serviços de revisão de contas	3 200	3 000
Total Geral	186 200	242 200

(a) Incluindo contas individuais e consolidadas

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Avaliação do Contributo do PT2020
para a Promoção do Sucesso
Educativo, Redução do Abandono
Escolar Precoce e Empregabilidade
dos Jovens
Março de 2021
10:03:47
14:06.7



V.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("Entidade" ou "SIC") e sua subsidiária ("Grupo"), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 188.243.470 Euros e um total de capital próprio de 21.164.133 Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 8.344.827 Euros), a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	**Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados**
Reconhecimento da receita de publicidade (Referido nas Notas 2.13 e 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas) As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem a uma relevante fonte de receita do Grupo. Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes. Conforme referido na Nota 2.13 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes. Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.	Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram: – Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita; – Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, foi efetuado o recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente; – Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação; – Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios do Grupo e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores; – Confirmação de saldos, investimento publicitário, e responsabilidades em 31 de dezembro de 2025 com os principais clientes. Avaliámos também a adequabilidade das divulgações aplicáveis e incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2025 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL, utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela Entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa a governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

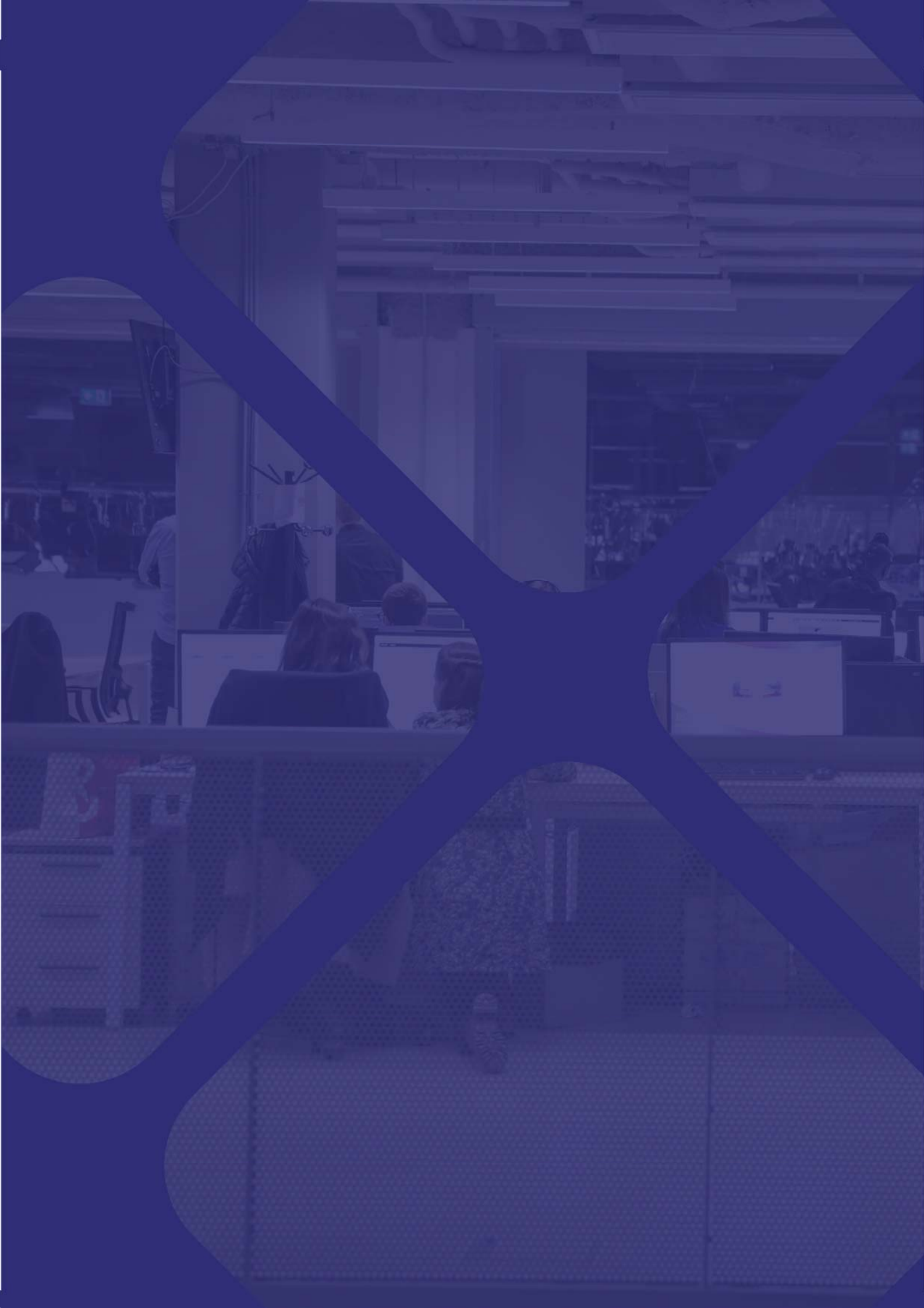
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além da matéria relevante de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2024, para concluir o mandato compreendido entre 2024 e 2027;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 23 de abril de 2026

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Luís Miguel Baptista da Costa, ROC
Registo na OROC n.º 1602
Registo na CMVM n.º 20161212





VI.

VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(Ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade com referência a 31/12/2025)

Indicação sobre as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (acionista única da SIC):

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/24	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/25
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	0	0	2.520.000
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	10.000	0	0	10.000
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0	0	8.246
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	1.000	0	0	1.000
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	50	0	0	50
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Bruno Miguel Mateus Padinha	0	0	0	0

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Detinha 2.520.000 ações da Impresa, em 31/12/2024, posição que se manteve inalterada até 21 de outubro de 2025, data do seu falecimento, momento em que as referidas ações foram transmitidas, por sucessão *mortis* causa, para a respetiva herança indivisa, até à realização da partilha. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual exercia o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que é acionista maioritária da Impresa, detinha 84.514.588 ações da Impresa, em 31/12/2024, posição que se manteve inalterada em 31/12/2025. A IMPREGER– Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida maioritariamente (71,4103%) pela BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 100% dos direitos de voto são totalmente imputáveis, a Mónica da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Henrique da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Francisco Maria Supico Pinto Balsemão, Joana Presas Pinto de Balsemão e Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 10.000 ações da IMPRESA, em 31/12/2024, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2025.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Detinha 8.246 ações da IMPRESA, em 31/12/2024, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2025.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 1.000 ações da IMPRESA em 31/12/24, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2025.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 50 ações da IMPRESA em 31/12/2024, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2025.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2025.

Bruno Miguel Mateus Padinha (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2025.

Membros do Conselho Fiscal da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/2024	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/2025
Rita Isabel Guedes da Silva Franco	0	0	0	0
Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira	0	0	0	0
Cristina Bárbara Viegas Louro Dias Neves da Mota Pinto	0	0	0	0

Rita Isabel Guedes da Silva Franco (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação de ações IMPRESA em 2025.

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação de ações IMPRESA em 2025.

Cristina Bárbara Viegas Louro Dias Neves da Mota Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação de ações IMPRESA em 2025.

Revisor Oficial de Contas	Ações			
	Detidas em 31/12/24	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/25
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira – (Suplente)	0	0	0	0

Indicação sobre Obrigações SIC 2024-2028:

Em 3 de julho de 2024, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.600.000 de obrigações, no valor nominal global de €48.000.000, com maturidade em 3 de julho de 2028, através de uma Oferta Pública de Subscrição de Obrigações SIC 2024-2028 e de uma Oferta Pública de Troca relativamente a Obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações SIC 2021-2025" por Obrigações SIC 2024-2028.

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Obrigações SIC 2024-2028*			
	Detidas em 31/12/2024	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/2025
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	400	0	0	400
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	0	0	0	0
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	223	0	0	223
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	0	0	0	0
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Bruno Miguel Mateus Padinha	100	0	0	100

*Valor nominal unitário de 30€

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Detinha 400 obrigações da SIC, em 31/12/2024, posição que se manteve inalterada até 21 de outubro de 2025, data do seu falecimento, momento em que as referidas obrigações foram transmitidas, por sucessão *mortis* causa, para a respetiva herança indivisa, até à realização da partilha.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2024-2028 em 2025.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2024-2028 em 2025.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 223 Obrigações SIC 2024-2028 em 31/12/2024, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano se mantinha igual em 31/12/2025.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2024-2028 em 2025.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2024-2028 em 2025.

Bruno Miguel Mateus Padinha (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 100 Obrigações SIC 2024-2028 em 31/12/2024, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano se mantinha igual em 31/12/2025.

Os **membros do Conselho Fiscal da SIC** não adquiriram nem alienaram Obrigações SIC 2024-2028 em 2025.

O **Revisor Oficial de Contas** não adquiriram nem alienaram Obrigações SIC 2024-2028 em 2025.

Paço de Arcos, 15 de abril de 2026

O Conselho de Administração:

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Bruno Miguel Mateus Padinha

Ricardo Paiva da Costa





VII.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 2025

1. Introdução

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º e do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC") apresenta o relatório sobre a sua atividade fiscalizadora e o parecer relativo ao Relatório de Gestão, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e à proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem os requisitos de composição e independência previstos nos artigos 414.º e 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, possuindo as habilitações e a experiência adequadas ao exercício das respetivas funções.

2. Atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal

Ao longo do exercício de 2025, o Conselho Fiscal acompanhou, de forma contínua e sistemática, a atividade da SIC, assegurando o cumprimento das suas responsabilidades legais e estatutárias e mantendo um diálogo permanente com os diversos órgãos e estruturas da Sociedade. A supervisão incidiu sobre matérias essenciais, designadamente o cumprimento das políticas e estratégias definidas pelo órgão de gestão, a observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, a adequação das políticas e práticas contabilísticas adotadas, o processo de preparação e divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

No âmbito desta atividade, o Conselho Fiscal reuniu formalmente seis vezes com o Revisor Oficial de Contas, acompanhando os trabalhos desenvolvidos, analisando os relatórios emitidos e verificando a manutenção da sua independência. Realizou igualmente duas reuniões com membros da Comité de Auditoria do Grupo Impresa, três reuniões com o Conselho de Administração, além de diversos contactos com responsáveis da empresa. Em todas estas interações foram solicitados esclarecimentos e efetuadas recomendações, tendo a Sociedade prestado a informação requerida de forma completa e tempestiva.

Face à inexistência de uma Direção de Auditoria Interna, o Conselho Fiscal reforçou a análise dos processos com maior materialidade ou risco potencial, acompanhando operações relevantes para a evolução da atividade da SIC. Entre os aspetos monitorizados destacaram-se a evolução operacional e financeira da Sociedade, incluindo o desempenho do EBITDA recorrente, que cresceu 17% para 17,7 milhões de euros, e o aumento de 74,7% no resultado líquido, que atingiu 8,3 milhões de euros, conforme descrito no Relatório de Gestão. Foram igualmente analisadas as iniciativas estratégicas implementadas no âmbito do projeto “Impresa 2028”, bem como o impacto das medidas de otimização de custos e das operações de valorização e distribuição de conteúdos, incluindo acordos com plataformas internacionais como Disney+ e Prime Video.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da celebração, em novembro de 2025, de um Acordo de Investimento entre a Impresa, a Impreger (acionista maioritária da Impresa) e a MFE – MediaForEurope N.V., bem como da concretização, em março de 2026, do correspondente aumento de capital, após verificação das condições precedentes, incluindo a confirmação por parte da CMVM. No âmbito das suas competências de fiscalização, o Conselho Fiscal solicitou e analisou a informação considerada relevante sobre esta operação e acompanhou a respetiva divulgação. O aumento de capital foi integralmente subscrito pela MFE pelo montante de 17.325.000 euros, tendo, em resultado da operação, a Impreger

passado a deter 33,738% do capital social da Impresa, a MFE 32,934% e os restantes acionistas 33,328%.

Com base na informação recolhida e na monitorização efetuada, nada chegou ao conhecimento do Conselho Fiscal que indique incumprimento das obrigações legais, regulamentares ou estatutárias por parte da Sociedade.

3. Parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação dos resultados

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, as demonstrações dos resultados e de outros rendimentos integrais, as demonstrações das alterações no capital próprio e as demonstrações dos fluxos de caixa, individuais e consolidadas, para o exercício findo naquela data, assim como os correspondentes anexos. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2025 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluída.

Mais se declara que o Relatório do Governo Societário da Sociedade relativo ao ano de 2025, preparado pelo Conselho de Administração, que se encontra anexo ao Relatório de Gestão, foi preparado em conformidade com as disposições em vigor no Regulamento da CMVM e cumpre com os elementos exigíveis no Artigo 29-H do Código dos Valores Mobiliários.

Apreciámos igualmente o conteúdo das Certificações Legais das Contas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, emitidas por Deloitte & Associados, SROC, S.A, às quais damos a nossa concordância.

Face ao exposto e com base na informação recebida e analisada, somos da opinião que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal expressa ainda o seu agradecimento ao Conselho de Administração, ao CEO e CFO e às equipas executivas, ao Comité de Auditoria do Grupo Impresa e ao Revisor Oficial de Contas pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Paço de Arcos, 23 de abril de 2026

Rita Isabel Guedes da Silva Franco

Presidente

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira

Vogal

Cristina Bárbara Viegas Louro Dias Neves da Mota Pinto

Vogal





VIII.

GOVERNO DA SOCIEDADE

INFORMAÇÃO RELATIVA AO GOVERNO DA SOCIEDADE

(Alíneas c), d), f), h), i) e m) do art. 29.º-H, n.º 1 do C.V.M.)

1. Participações qualificadas no capital social da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. c)).

Participações qualificadas da SIC- Sociedade Independente de Comunicação, S.A. conhecidas a 31 de dezembro de 2025:

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de votos
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. * Diretamente (a)	6 005 000	100%
Total Imputável	6 005 000	100%

(a) – A IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida a 50,306% (diretamente) pela IMPREGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (cujo acionista maioritário é a BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 100% dos direitos de voto são totalmente imputáveis a Mónica da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Henrique da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Francisco Maria Supico Pinto Balsemão, Joana Presas Pinto de Balsemão e Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão.

2. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos (Art. 29.º-H, n.º 1, al. d)).

Não existem direitos especiais atribuídos a acionistas da sociedade.

3. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 29.º-H, n.º 1, al. f)).

Não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto.

4. Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h)).

De acordo com o artigo 12.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade da SIC, a sociedade é administrada por um Conselho de Administração composto por três a onze membros, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

Quanto à substituição de um administrador, define o artigo 12.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade que proceder-se-á à substituição por cooptação, no prazo de sessenta dias, procedendo-se, na primeira Assembleia Geral seguinte, à ratificação da escolha para valer até ao fim do período para que o Administrador estava eleito.

No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas, o mesmo será substituído pelo seu suplente.

Não existem quaisquer regras para a alteração do Contrato de Sociedade, a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art. 29.º-H, n.º 1, al. i)).

No que respeita a deliberações sobre aumentos de capital, o Conselho de Administração não tem qualquer poder definido no contrato de sociedade, podendo, no entanto, fazer propostas neste sentido à Assembleia Geral, à qual compete esta matéria exclusiva.

6. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (Art. 29.º-H, n.º 1, al. m)).

As reuniões do Conselho de Administração da SIC são calendarizadas com antecedência (com exceção de eventuais reuniões extraordinárias). Antes de cada reunião, os membros do órgão de administração recebem atempadamente a agenda e toda a documentação relacionada com a ordem de trabalhos, podendo requerer informação adicional sobre qualquer dos pontos, sugerir a inclusão de outros assuntos que queiram ver discutidos, e propor ao Presidente do Conselho de Administração a presença na reunião dos membros do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal), assim como de qualquer trabalhador da SIC e da sua participada, o qual possa estar relacionado com a discussão de um (ou mais) pontos dessa mesma agenda.

O Conselho de Administração acompanha a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho Fiscal, que supervisiona e fiscaliza a informação disponibilizada, por forma a garantir que seja verdadeira e apropriada, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, a obviar o acesso indevido de terceiros à informação privilegiada.

A SIC tem implementados mecanismos e procedimentos de controlo interno sobre o processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira, tendo presente os riscos identificados e estabelecido prazos, requisitos e obrigações de reporte financeiro. Neste contexto são definidos e comunicados calendários, tarefas e responsabilidades entre os trabalhadores envolvidos no processo de elaboração da documentação de reporte financeiro. A Direção de Contabilidade e Fiscalidade revê as políticas contabilísticas adotadas, identifica as transações relevantes ou não usuais, analisando, sempre que necessário, com a Administração, os tratamentos contabilísticos adequados e requisitos de divulgação correspondentes.

A Direção de Contabilidade e Fiscalidade identifica ainda as transações que envolvem julgamentos ou estimativas, definindo os métodos de cálculo, pressupostos e demais informações relevantes. Estão definidos mecanismos de comunicação entre as outras Direções e a Direção de Contabilidade e Fiscalidade, por forma a garantir que todas as eventuais novas operações são devidamente identificadas e tratadas

contabilisticamente, nomeadamente, através da articulação entre a Direção de Contabilidade e Fiscalidade e o Controlo de Gestão.

No que se refere particularmente ao Conselho Fiscal, este órgão reúne regularmente com o Revisor Oficial de Contas para aferir as condições criadas para a adequada execução dos seus trabalhos. O conteúdo dos relatórios do Revisor Oficial de Contas é apresentado e analisado em detalhe no decorrer destas reuniões periódicas, que são realizadas previamente às reuniões do Conselho de Administração, para que o Conselho Fiscal seja o primeiro órgão a tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios. As sugestões efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas que visem melhorar as medidas de controlo interno da empresa e implementar melhores práticas contabilísticas são posteriormente apresentadas e discutidas em sede de Conselho de Administração. Só após a sua aprovação pelo Conselho de Administração se procede à divulgação da informação financeira ao mercado, nos termos legais.

Tendo em vista o desempenho das suas funções, o Revisor Oficial de Contas ou qualquer membro do Conselho Fiscal pode, conjunta ou separadamente, obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias. O Conselho Fiscal poderá também assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente, e obter de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da sociedade, bem como obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações.

Nota: A informação sobre sustentabilidade, nos termos dos artigos 66.º-B e 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, está disponível nas demonstrações de sustentabilidade do Grupo Impresa.

Paço de Arcos, 15 de abril de 2026

O Conselho de Administração:

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Bruno Miguel Mateus Padinha

Ricardo Paiva da Costa